

**FACULDADES EST**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TEOLOGIA**

JOSEANE SILVA FARIAS

EDUCAÇÃO ESPECIAL: AS PRINCIPAIS DIFICULDADES ENFRENTADAS  
PELAS ESCOLAS PARA INCLUIR CRIANÇAS COM SÍNDROME DE DOWN  
NO PROCESSO DE FORMAÇÃO, DENTRO DE UM CURRÍCULO  
SISTEMATIZADO

São Leopoldo

2015

JOSEANE SILVA FARIAS

EDUCAÇÃO ESPECIAL: AS PRINCIPAIS DIFICULDADES ENFRENTADAS  
PELAS ESCOLAS PARA INCLUIR CRIANÇAS COM SÍNDROME DE DOWN  
NO PROCESSO DE FORMAÇÃO, DENTRO DE UM CURRÍCULO  
SISTEMATIZADO

Trabalho Final de  
Mestrado Profissional  
Para obtenção de grau de  
Mestra em Teologia  
Faculdades EST  
Programa de Pós-Graduação  
Linha de pesquisa: Educação Comunitária  
com Infância e Juventude

Orientadora: Gisela Isolde Waechter Streck

São Leopoldo

2015

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

F224e Farias, Joseane Silva

Educação especial: as principais dificuldades enfrentadas pelas escolas para incluir crianças com Síndrome de Down no processo de formação, dentro de um currículo sistematizado / Joseane Silva Farias ; orientadora Gisela Isolde Waechter Streck. – São Leopoldo : EST/PPG, 2015.

86 p. ; 30 cm

Dissertação (mestrado) – Faculdades EST. Programa de Pós-Graduação. Mestrado em Teologia. São Leopoldo, 2015.

1. Educação inclusiva – Brasil. 2. Políticas educacionais. 3. Down, Síndrome de. 4. Inclusão escolar. I. Streck, Gisela Isolde Waechter. II. Título.

Ficha elaborada pela Biblioteca da EST

JOSEANE SILVA FARIAS

EDUCAÇÃO ESPECIAL: AS PRINCIPAIS DIFICULDADES ENFRENTADAS  
PELAS ESCOLAS PARA INCLUIR CRIANÇAS COM SÍNDROME DE DOWN  
NO PROCESSO DE FORMAÇÃO, DENTRO DE UM CURRÍCULO  
SISTEMATIZADO

Trabalho Final de  
Mestrado Profissional  
Para obtenção de grau de  
Mestra em Teologia  
Faculdades EST  
Programa de Pós-Graduação  
Linha de pesquisa: Educação Comunitária  
com Infância e Juventude

Data da Avaliação:

---

Gisela Isolde Waechter Streck – Doutora em Teologia – Faculdades EST

---

Laura Franch Schmidt da Silva – Doutora em Teologia – Faculdades EST



## Os Meus agradecimentos

Primeiramente a Deus Criador, Senhor supremo da minha vida, que cuida de mim e  
protege meu caminhar.

A meu Esposo Adilton, grande incentivador dessa conquista. Obrigada pelo amor,  
paciência e atenção, seu papel foi fundamental nesse processo.

Ao meu filho Glauco Rayner pela paciência e apoio nessa jornada, com esse seu  
jeito carinhoso de ser, sempre me incentivou.

A minha pequena Princesa Maria Luiza, uma criatura pequena só no tamanho,  
porém, grande no significado de sua existência. Um ser humano iluminado, de valor  
inigualável, uma verdadeira estrela que irradia o amor por onde passa, alguém mais  
que Especial.

Razão primeira, fonte inspiradora da realização dessa pesquisa, sem ela, nada disso  
faria sentido.

Ao meu sobrinho João Victor, meu filho de coração pelo carinho e amor que dedicas  
a mim.

A meu pai Antonio (*in memoriam*), e em especial a minha mãe, minha rainha, Amor  
maior Maria do Amparo, pelo incentivo e apoio incondicional, companheira para  
todas as ocasiões, obrigada por cuidar tão bem de mim e estender esse amor e  
cuidado aos meus filhos. Que o Senhor Jesus nos privilegie prolongando seus dias  
em nossa companhia.

Meus irmãos José Leandro, José Ricardo e José Antônio, companheiros de todas as  
horas, obrigada pelo carinho.

As minhas cunhadas Mirlândia de Souza pelo apoio e cuidado com a minha  
pequena princesa e Fadyma Marques pelo incentivo.

À minha Tia Célia, anjo da guarda, obrigada pelo amor, orações e cuidado de mãe.

Meus cunhados Maurília e Rosenildo pelo apoio em todas as horas, idas e vindas,  
você fazem parte dessa conquista.

Aos demais familiares, por dividirem comigo esse sonho.



### Meu Reconhecimento e Gratidão...

À minha orientadora Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Gisela Isolde W. Streck.  
Por ter compartilhado comigo momentos de crescimento ímpar em minha vida,  
motivando-me sempre a produzir um trabalho de excelência.  
Às colegas de Mestrado e companheiras de viagem: Amparo Pereira, Dóris  
Freitas e Jóselia Argôlo, obrigada pela parceria e os momentos inesquecíveis  
que compartilhamos.

Ao Pe. Flávio pela acolhida e cuidado, o meu muito obrigada!  
A todos os professores que passaram por minha trajetória educacional.  
A Corete, amiga especial, obrigada pelo carinho e cuidado.  
A todo corpo docente - Mestres e Doutores da EST.  
A toda turma do MP9, sentirei saudades dos momentos edificantes compartilhados.  
Aos meus amigos e amigas que sempre me incentivaram.

Eterno carinho e admiração!





Inclusão é dar ao próximo amor, ensinar e aprender com ele, partilhar o que se tem e o que se pode ter, trilhar juntos sem discriminá-lo e sim estimulando para que o seu melhor aflore. A criança nasce perfeita e não tem malícia ou maldade de discriminar, julgar e afastar o próximo, ela pergunta porque quer saber o porquê da diferença, mas não a vê como contagiosa ou problema, não a vê como incapaz, ela a aceita e a ama. O adulto é quem deturpa o olhar de suas crianças. Ensine e aprenda com a criança a amar com palavras e atitudes.

Lurdinei de Souza Lines Coelho.



## RESUMO

Esta pesquisa apresenta a inquietação de como incluir crianças com Síndrome de Down nas escolas públicas do Município de Valença-Bahia. Faz análise do currículo e dos reflexos das políticas públicas, conceitua inclusão e integração, não se restringe apenas à problemática, mas contempla as dificuldades enfrentadas, as atitudes que concernem às famílias, seus sentimentos, o despreparo dos docentes e a falta de estrutura física para receber essas crianças. Está pautada na perspectiva da pesquisa bibliográfica, fazendo uso de livros e documentos. Em relação às questões legais, são apresentadas a LDBEN; Lei 4.024/61, Lei 5.692/71, Declaração de Salamanca, Lei 9.394/96, PNE, Resolução CNE/CEB nº 2/2001, dentre outros. No embasamento teórico apresentamos: Mantoan (1997), Beyer (2006), Mazzotta (1996), Sasaki (2008), Voivodic (2004). A pesquisa está estruturada em três capítulos: no I - as Leis que amparam a Inclusão, o II - a temática em linhas gerais e o III - as questões da inclusão da pessoa com Síndrome de Down.

**Palavras-chave:** Educação Inclusiva. Escola. Síndrome de Down.



## **ABSTRACT**

This research presents the concern of how to include children with Down Syndrome in the public schools of the Municipality of Valença in Bahia. It makes an analysis of the curriculum and of the impacts of the public policies, it conceptualizes inclusion and integration, it does not restrict itself solely to the problem but also contemplates the difficulties confronted, the attitudes with regard to the families, their feelings, the lack of formation of the teachers and the lack of physical structure to receive these children. It is based on a bibliographic research using books and documents. In regard to the legal aspects, the following laws are presented, among others: the LDBEN; Law 4.024/61, Law 5.692/71, Salamanca Declaration, Law 9.394/96, PNE, Resolution CNE/CEB nº 2/2001. For the theoretical base we present: Mantoan (1997), Beyer (2006), Mazzotta (1996), Sasaki (2008), Voivodic (2004). The research is structured in three chapters: in the first – the Laws which give foundation for inclusion, the second – the theme in general lines and the third – the issues of inclusion of persons with Down Syndrome.

**keywords:** Inclusive Education. School. Down Syndrome.



## LISTA DE SIGLAS

CEB	Capitais Brasileiros no Exterior
CNE	Conselho Nacional de Educação
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
LBD	Lei de Diretrizes e Bases
LDBEN	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MEC	Ministério da Educação e Cultura
NE	Necessidades Especiais
NEE	Necessidades Educacionais Especiais
OMS	Organização Mundial de Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
OPS	Organização Pan Americana de Saúde
PNE	Plano Nacional de Educação
PP	Projeto Pedagógico
PPP	Projeto Político Pedagógico
SD	Síndrome de Down
SEESP	Secretaria de Educação Especial
UNESCO	Organização das Nações para a Educação, a Ciência e a Cultura





## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>19</b>
<b>1 EDUCAÇÃO ESPECIAL/EDUCAÇÃO INCLUSIVA – DEFINIÇÃO DE CONCEITOS.....</b>	<b>23</b>
1.1 Educação especial/educação inclusiva - diálogo entre conceitos.....	23
1.2 Inclusão social.....	31
<b>2 EDUCAÇÃO INCLUSIVA/ESPECIAL – ASPECTOS LEGAIS E A REALIDADE ESCOLAR .....</b>	<b>35</b>
2.1 Aspectos Legais da Educação Especial .....	36
2.2 Legislação Brasileira na perspectiva da Inclusão.....	45
2.3 Educação Especial e Escola: Projeto Pedagógico e Currículo .....	49
2.4 O Papel do/a Docente na Educação Inclusiva .....	51
2.5 Visão diferenciada em relação às Deficiências.....	55
<b>3 SÍNDROME DE DOWN: DEFINIÇÕES, CARACTERÍSTICAS E POTENCIAL.....</b>	<b>59</b>
3.1 Deficiência Intelectual – Síndrome de Down.....	59
3.2 Síndrome de Down: conceitos, causas e características.....	60
3.3 Dificuldades enfrentadas pelas famílias das pessoas com Síndrome de Down .....	65
3.4 Perspectiva educacional da Pessoa com Síndrome de Down .....	68
3.5 O Papel do Docente no Processo de Escolarização do Pessoa com Síndrome de Down.....	74
<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>79</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>81</b>



## INTRODUÇÃO

O tema abordado nesta dissertação é a Inclusão, tendo como viés a busca pelos direitos que concernem às crianças com necessidades especiais. Esta pesquisa está centrada em indagações e anseios, que conduzem a abordagem que possui relevância nos âmbitos educacional, cultural, científico, assim como para a sociedade em sua totalidade, em especial para Região do Baixo Sul da Bahia. A região apresenta um campo muito restrito no que diz respeito aos profissionais capacitados na área da inclusão e aos demais cuidados dos quais tais crianças necessitam.

Valença está situada no Baixo Sul da Bahia, localiza-se geograficamente, em relação a São Salvador, a capital do Estado, a 270 Km de distância pela BR-101 e 100 Km pelo Sistema Ferry-Boat. É conhecida como cidade turística por possuir a belíssima Praia de Guaibim e também por dar acesso a várias ilhas turísticas, dentre elas: Morro de São Paulo, Boipeba, Gamboa, Cova de Onça, Galeão, Garapuá.

Tomando como referência uma sociedade extremamente preconceituosa, inúmeras dificuldades são enfrentadas pelas Escolas Públicas Municipais da Cidade. Nas escolas há falta de estrutura física adequada, de formação específica para os docentes atuantes e o agravamento a respeito da superficialidade com que as propostas de inclusão são recebidas e concretizadas. Esses fatos justificam a pesquisa sobre tais inquietações, inerentes à inserção das crianças com necessidades educacionais especiais, de forma mais precisa, as que possuem a Trissomia<sup>1</sup> do 21, mais conhecida como Síndrome de Down.

A escolha do tema dessa pesquisa foi o desejo e a necessidade de uma maior compreensão do ser humano, especificamente no que se refere ao trato de outro ser humano, que por sua vez, possui comportamento e condições de aprendizado diferenciado dos demais seres, dos ditos “normais”. Tenho uma filha de 2 anos e 6 meses, com Síndrome de Down. No momento da decisão da inscrição no Mestrado, ela estava com oito meses de idade, então senti a necessidade de um maior aprofundamento nas questões que irão permear seu desenvolvimento.

---

<sup>1</sup> Consiste na presença de três (e não dois, como seria normal) cromossomas de um tipo específico num organismo. A forma mais comum ou frequente da síndrome de Down é chamada de trissomia livre ou simples. Noventa e cinco por cento das pessoas com síndrome de Down nascem com 47 cromossomos, dos quais três completos correspondem ao par 21. Disponível em: <<http://www.movimentodown.org.br/2013/08/as-diferentes-formas-da-trissomia-21-2/#sthash.6cfutNaO.dpuf>>. Acesso em: 07 jan. 2015.

Esta pesquisa não pretende ser um manual eficiente para a inclusão nem tampouco apresentar soluções definitivas para a gama de questões suscitadas em relação às necessidades educacionais especiais dos estudantes que estão inseridos no ambiente educacional. A ideia é discutir o universo que os deficientes podem ter como agentes ativos na sociedade como um todo.

Atualmente essa questão está sendo difundida nas redes sociais, nos veículos de comunicação em massa. São vídeos postados na internet, entrevistas e participações em programas de televisão em horário nobre, bem como campanhas de conscientização que estão sendo desenvolvidas e aplicadas. Essa pesquisa foi concretizada através da análise documental, dentro dos diversos segmentos sociais, tais como a Escola e a Família.

As políticas desenvolvidas com o intuito de igualar os direitos dos cidadãos, independente do diferencial que cada indivíduo possui (porque ninguém é igual ao seu semelhante), estão incluídas nesta pesquisa. O propósito é abordar, discutir e analisar as questões inerentes à Educação Especial presentes em Documentos Públicos como LDB<sup>2</sup>, ECA<sup>3</sup>, PP<sup>4</sup>, bem como pesquisa e coleta de dados e informações em livros de autores diversos, Decretos e Planos Nacionais e Internacionais de Direitos Humanos, Periódicos.

Este trabalho de pesquisa, segundo a classificação de Gil<sup>5</sup>, enquadra-se na perspectiva de Pesquisa Bibliográfica. Foi desenvolvido com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Baseado nisso, esclarece Boccato,

[...] a pesquisa bibliográfica busca a resolução de um problema (hipótese) por meio de referenciais teóricos publicados, analisando e discutindo as várias contribuições científicas. Esse tipo de pesquisa trará subsídios para o conhecimento sobre o que foi pesquisado, como e sob que enfoque e/ou perspectivas foi tratado o assunto apresentado na literatura científica. Para tanto, é de suma importância que o pesquisador realize um planejamento sistemático do processo de pesquisa, compreendendo desde a definição temática, passando pela construção lógica do trabalho até a decisão da sua forma de comunicação e divulgação.<sup>6</sup>

---

<sup>2</sup> Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

<sup>3</sup> Estatuto da Criança e do Adolescente.

<sup>4</sup> Projeto Pedagógico.

<sup>5</sup> GIL, Antonio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008. p. 10.

<sup>6</sup> BOCCATO, V. R. C. Metodologia da pesquisa bibliográfica na área odontológica e o artigo científico como forma de comunicação. *Rev. Odontol. Univ. Cidade São Paulo, São Paulo*, v. 18, n. 3, 2006. p. 266.

E é esse o intuito desse trabalho, elucidar questões relacionadas ao desenvolvimento das pessoas com necessidades especiais, inserção e possíveis adequações no Sistema regular de Ensino.

As condições indispensáveis para que isso aconteça de forma mais concreta e profissional é compreender os entraves enfrentados pelas famílias dessas crianças no processo de inserção nas escolas regulares municipais, seus sentimentos, expectativas. Esses aspectos são de fundamental importância para a concretização desse trabalho de pesquisa, que possui como objeto de estudo os pais e professores dessas crianças.

Essa pesquisa foi estruturada da seguinte forma: o Capítulo I traz as definições e discussões acerca dos conceitos de Educação Inclusiva, Educação Especial, Exclusão, Integração; bem como a diferença entre inclusão e integração. Também está presente um panorama de como se tratou das pessoas com necessidades especiais ao longo da História. No Capítulo II está presente uma visão geral da Educação Especial, como também aspectos gerais que dizem respeito às pessoas com deficiência no Sistema Regular de Ensino, a formação docente, sua atuação e responsabilidades nesse contexto. Faz uma análise do currículo, suas possíveis adequações no sentido de atender à diversidade existente nas escolas regulares, na perspectiva de contemplar todas as especificidades, respeitando a capacidade e limites de cada educando. O Capítulo III contempla de forma mais específica a origem e o conceito da Síndrome de Down, suas características peculiares, as dificuldades que permeiam as pessoas com essa Síndrome. As formas mais adequadas de direcionar as questões inerentes à formação Educativa da pessoa com Down, assim como apresenta questões relacionadas à forma de educá-los, o papel fundamental da família na vida e no desenvolvimento dessas pessoas, no sentido de estimular precoce e incansavelmente os aspectos físicos, intelectuais e motores das pessoas com Down.



## **1 EDUCAÇÃO ESPECIAL/EDUCAÇÃO INCLUSIVA – DEFINIÇÃO DE CONCEITOS**

A abordagem aqui apresentada proporciona uma leitura embasada nos pressupostos teóricos, assim como conceitos indispensáveis para o entendimento da discussão inerente à inclusão. Segundo Oliveira<sup>7</sup> o pensamento é executado através dos conceitos. Levando em conta essa maneira de organizar as ideias, Vygostky define conceitos da seguinte forma:

A formação de conceitos é o resultado de uma atividade complexa em que todas as funções intelectuais básicas tomam parte. No entanto, o processo não pode ser reduzido à associação, à atenção, à formação de imagens, à interferência ou às tendências determinantes, como o meio pelo qual conduzimos as nossas operações mentais, controlamos seu curso e as canalizamos em direção do problema que enfrentamos.<sup>8</sup>

Os conceitos, dentro de uma logicidade, não são estáticos, estão suscetíveis a mudanças, transformações em meio a processos reflexivos na interação social e variam de acordo com as relações estabelecidas. Desse modo também ocorre o Panorama Social Inclusivo que vem se expandindo significativamente ao longo do tempo.

No intuito de entender o desenvolvimento dessa trajetória é preciso compreender os conceitos de inclusão, como consequência da exclusão social. A direção da educação especial no Brasil rumo ao paradigma da educação inclusiva renovou-se ao criar o Atendimento Educacional Especial que promove a aquisição de habilidades. Quando são interpretadas devidamente, o AEE<sup>9</sup> torna-se responsável por suscitar as adequações almejadas no ensino regular com o uso da Sala de Recursos Multifuncionais e pode de certa forma, atender as exigências da diversidade educacional.

### **1.1 Educação especial/educação inclusiva - diálogo entre conceitos**

As pessoas que apresentam algum tipo de incapacidade física ou intelectual, suas necessidades podem não ser atendidas satisfatoriamente pelo sistema regular

---

<sup>7</sup> OLIVEIRA, Marcos B. Natureza dinâmica dos conceitos. In: OLIVEIRA, Marcos B. & OLIVEIRA, Marta K. (Orgs.). *Investigações cognitivas: conceitos, linguagem e cultura*. Porto Alegre: Artes Médicas Sul. 1999, p. 20

<sup>8</sup> VYGOTSKY, 1996, p. 50.

<sup>9</sup> Atendimento Educacional Especial.



e tradicional de educação. A palavra Educação vem do latim *educere/educare* que significa extrair, tirar para fora, envolver, conduzir.<sup>10</sup> Segundo Holanda<sup>11</sup>, encontra-se conceituada como “processo de desenvolvimento da capacidade física, intelectual e moral da criança e do ser humano em geral, visando a sua melhor integração individual e social”. A educação tem como propósito corroborar para o desenvolvimento nos aspectos físicos, morais, espirituais, pedagógicos e afetivos de crianças, jovens e adultos. Neste momento então entram os conceitos de inclusão, integração, educação especial que, como o próprio nome indica, apresenta características diferenciadas, isto é especiais.

Segundo Mantoan<sup>12</sup>, os conceitos de Integração e Inclusão, por vezes, se confundem, em função de resguardar o direito à igualdade de acesso para as pessoas com necessidades especiais nos espaços sociais. Embora os significados apresentem semelhanças, “integração” e “inclusão” são termos usados para retratar situações de inserção diferentes.

Ferreira<sup>13</sup> diz que existem alguns aspectos que distinguem os dois processos. Integração escolar visa a integração progressiva na escola e na sociedade da pessoa com necessidades educacionais especiais, ao convívio com pessoas consideradas normais. A priori prepara os alunos nas classes especiais para depois integrá-los nas classes regulares, entendendo que são esses alunos que têm que adequar-se à escola que, por sua vez, continuava estática, e impedindo-os de atingir níveis educacionais mais elevados.

Já a inclusão escolar, ainda na visão de Ferreira<sup>14</sup>, entende que a diversidade humana é normal e que a escola tem corroborado diretamente para práticas de desigualdades, sejam elas de que natureza for. Defende a necessidade de uma reelaboração do sistema de ensino, no intento de promover uma educação igualitária e de qualidade para todos.

A Educação Especial aparece como uma representação de uma relação conjugada, em que os dois oponentes se confrontam: de um lado a normalidade e

---

<sup>10</sup> DICIONÁRIO Etimológico. Disponível com: <<http://www.dicionarioetimologico.com.br/educar/>>. Acesso em: 01 out. 2015.

<sup>11</sup> HOLANDA, Aurélio Buarque. Novo Dicionário Aurélio da Língua portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985. p. 619.

<sup>12</sup> MANTOAN, 2006, p. 40.

<sup>13</sup> FERREIRA, B. C. Fundamentos da educação especial e inclusiva. Montes Claros, MG: Instituto Superior de Educação Ibituruna, 2008. 36 slides: color. (Slides gerados a partir do software Power Point).

<sup>14</sup> FERREIRA, 2008, p. 28.

do outro a anormalidade, retratada por uma parte da população, que são pessoas com necessidades especiais, que por um longo período mantiveram-se à margem da sociedade. Sasaki estabelece um comparativo desses princípios e define inclusão social como sendo:

[...] o processo pelo qual a sociedade se adapta para poder incluir, em seus sistemas sociais gerais, pessoas com necessidades especiais e, simultaneamente, estas se preparam para assumir seus papéis na sociedade<sup>15</sup>

Ainda na visão de Sasaki a inclusão social é:

[...] um processo bilateral envolvendo pessoas ainda excluídas, e sociedade. Juntas, buscam equacionar problemas, decidir sobre soluções e efetivar a equiparação de oportunidades para todos.<sup>16</sup>

Avigorando esse pensamento, Pires<sup>17</sup> apresenta a ética da inclusão como um dos imprescindíveis direitos da cidadania, garantindo a participação das pessoas com necessidades especiais nos diversos âmbitos da sociedade, preconizando uma sociedade pautada em práticas igualitárias.

A inclusão antevê interferências categóricas e positivas no processo de desenvolvimento do sujeito, ao mesmo tempo em que demanda o reajuste da realidade da sociedade, prevendo ainda o trabalho direto com o sujeito. Dessa forma:

[...] adota, como objetivo primordial e de curto prazo a intervenção junto às diferentes instâncias que contextualizam a vida desse sujeito na comunidade, no sentido de nelas promover os ajustes (físicos, materiais, humanos, sociais, legais, etc.) que se mostrem necessários para que a pessoa com necessidades educacionais especiais possa imediatamente adquirir condições de acesso ao espaço comum da vida na sociedade.<sup>18</sup>

A educação especial é uma modalidade de ensino que oferta recursos técnicos e habilidades humanas, de modo a compensar as dificuldades das quais sofrem os estudantes com deficiências. Nessa perspectiva, os estudantes podem

<sup>15</sup> SASSAKI, R. K. *Inclusão. Construindo uma sociedade para todos*. 7. ed. Rio de Janeiro: WVA, 2006. p. 39.

<sup>16</sup> SASSAKI, 2006, p. 39.

<sup>17</sup> PIRES, J. Por uma ética da inclusão. In: MARTINS, L. de A. R. et al. *Inclusão: compartilhando saberes*. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2006. p. 30.

<sup>18</sup> BRASIL. Ministério da Educação. *Diretrizes nacionais para a Educação Especial na Educação Básica*. Secretaria de Educação Especial-MEC; SEESP, Brasília, 2001c. p. 19. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/diretrizes.pdf>>. Acesso em: 1 jun. 2015.

inserir-se nos processos de aprendizagem em um ambiente propício e a um ritmo adequado que vão ao encontro das suas capacidades e limitações.

Assim é que a educação especial, até então o lugar único dos 'excepcionais', perde o cunho assistencialista e protecionista que lhe fora conferido até então, para adquirir uma dimensão educacional propriamente dita, e inserir-se nesse quadro de universalização. Antes implicando apenas um sistema segregado e à parte do regular, educação especial passa agora a ser considerada também em outra dimensão: como parte do sistema regular, como um recurso educacional extra.<sup>19</sup>

O objetivo crucial<sup>20</sup> da Educação Especial consiste em proporcionar as ferramentas e os recursos educativos necessários para aqueles que possuem necessidades diferenciadas. Assim, as crianças com de NEE<sup>21</sup> têm acesso à formação integral e ao direito de evoluir, de modo a serem inseridas na vida adulta com maior facilidade, autonomia e tornarem-se cidadãos independentes, graças à educação recebida.

Quanto ao quantitativo, no que se refere à inserção no ambiente educacional, segundo Santos<sup>22</sup> no Brasil os dados referentes demonstraram que a matrícula de estudantes com deficiências no sistema regular de ensino, seja ele na instância estadual, municipal, federal e particular, indica que a rede privada de ensino apresenta um número maior de matrículas em detrimento das redes públicas, mesmo com toda a prerrogativa delegada pela Constituição Federal, de 1988, e da Lei nº 7.853/89. Essa lei,

[...] que 'Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (CORDE), institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências'.

O intuito da aplicabilidade desta lei é considerar e respeitar os direitos à liberdade, igualdade e dignidade da pessoa humana, a justiça social, bem como ao tratamento e oportunidades. Neste momento cabe trazer o conceito de Inclusão Social:

---

<sup>19</sup> SANTOS, M. P. *Educação Especial: Integrada ou paralela? Vivência*, S J, n. 6, 1º sem, 1992. p. 13.

<sup>20</sup> Crucial é um adjetivo de dois gêneros, do latim "crucialis", que pode expressar três diferentes significados. Dependendo do contexto, pode indicar algo difícil, positivo ou ainda fundamental. Disponível em: <<http://www.significados.com.br/crucial/>>. Acesso em: 08 out. 2015.

<sup>21</sup> Necessidades Educacionais Especiais.

<sup>22</sup> SANTOS, 1992, p. 25.

Conceitua-se a Inclusão Social como o processo pelo qual a sociedade se adapta para poder incluir, em seus sistemas sociais gerais, pessoas com necessidades especiais e, simultaneamente, estas se preparam para assumir seus papéis na sociedade. A inclusão social constitui, então, um processo bilateral no qual as pessoas, ainda excluídas e a sociedade buscam, em parcerias, equacionar problemas, decidir sobre soluções e efetivar a equiparação de oportunidades para todos.<sup>23</sup>

Existe uma gama de entraves que devem ser vencidos até um patamar de integração social, no mais fiel sentido da expressão. As informações têm que ser disseminadas à comunidade em geral. Essa disseminação não deve limitar-se aos direitos, mas também ao grande contingente de deficiências existentes, conscientizando os chamados deficientes a não apenas a conviver com iguais, mas a participarem de um convívio social universal, dentre os direitos que lhes são atribuídos.

Por um período da história, o conceito de Educação Especial foi bem quisto em todo o território nacional brasileiro. Segundo Figueira<sup>24</sup>, tratava-se de um padrão institucional composto por professores especializados, médicos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, psicólogos e outras especialidades de profissionais. Tinham como papel primordial habilitar pessoas classificadas como deficientes ou mesmo reabilitar pessoas que tinham dificuldades acentuadas ao longo da vida para depois integrá-los na sociedade.

Ao longo da história, as pessoas com NE<sup>25</sup> tinham seus direitos ao convívio social postergados por muito tempo, até surgir há algumas décadas o conceito de integração social. De acordo com Figueira,<sup>26</sup> surgiram entidades, centros de reabilitação, dentre outras instituições destinadas a pessoas com deficiência, tendo como propósito preparar essas pessoas para inserir-se e conviver em sociedade.

Para Parrilla<sup>27</sup>, compete distinguir as diferenças entre a integração e a inclusão em um modelo mais aberto, focado nos direitos humanos, no fim dos rótulos e na visão sociológica sob o qual explicam a deficiência. Resumindo, pode se dizer que o termo inclusão surge, a priori, como uma alternativa à integração; como uma possibilidade de suprimir as situações de exclusão em que se encontravam alguns estudantes, sob o ponto de vista da integração. Em segundo lugar, como

---

<sup>23</sup> SASSAKI, Romeu Kasumi. *Inclusão: construindo um a sociedade para todos*. 3. ed. Rio de Janeiro: WVA, 1999. p. 3.

<sup>24</sup> FIGUEIRA, 2011, p. 27.

<sup>25</sup> Necessidades Especiais.

<sup>26</sup> FIGUEIRA, 2011, p. 27.

<sup>27</sup> PARRILLA, Latas A. O longo caminho cara á inclusión. *Revista Galega do Ensino*, nº 32, Santiago de Compostela, outubro, 2001. p. 35.

uma possibilidade de recuperar a abordagem ultrapassada e médica predominante, levando em conta as preferências dos deficientes, e avaliando o empoderamento implícito nesses debates. E, por fim, como uma exigência de que todos os estudantes, independente de ser ou não especial, usufruam uma educação de qualidade, nas classes comuns do sistema regular de ensino.

Na perspectiva simbólica “tende a ser excluído todo aquele que é rejeitado de um certo universo simbólico de representações, de um concreto mundo de trocas e transações sociais.”<sup>28</sup> Esta extensão da exclusão assume-se pela alteração da identidade da pessoa, inevitavelmente marcada por um sentimento de inutilidade, ligado à sua própria insuficiência em ultrapassar os obstáculos e os artifícios que geram e/ou evidenciam a sua exclusão.

Conforme Sasaki<sup>29</sup>, “a ideia de integração surgiu para derrubar a prática da exclusão social a que foram submetidas as pessoas com deficiência por vários séculos”. O autor traz a ideia de integração no intuito de se contrapor às práticas excludentes. Não basta receber o/a deficiente em uma instituição, é preciso integrá-lo/la no processo, inseri-lo/la nos grupos sociais.

A luta pela Inclusão do ser humano considerado como “diferente”<sup>30</sup> dos classificados como normais, vem se perpetuando ao longo de toda a história da humanidade. Em cada momento e contexto se caracterizava de uma forma, umas mais tolerantes e ponderadas e em outras circunstâncias de forma mais hostil e severa.

A priori<sup>31</sup>, na era pré-cristã, imersa pela negligência de atendimento às pessoas deficientes, as mesmas eram abandonadas, perseguidas e eliminadas em detrimento às suas condições atípicas e a sociedade da época considerava tais

---

<sup>28</sup> FERNANDES, António Teixeira. Etnicização e racização no processo de exclusão social. *Separata da Revista da Faculdade de Letras*. Sociologia, Porto, I Série, vol. 5, 1995. p. 17.

<sup>29</sup> SASSAKI, 1997, p. 30.

<sup>30</sup> Diferença é a qualidade que permite que algo se distinga de outra coisa. O termo, que deriva do *latim differentia*, pode ser usado para mencionar a variedade de coisas de uma mesma espécie. Conceito de diferença. Disponível em: <<http://conceito.de/diferenca#ixzz3hOtfdkvd>>. Acesso em: 02 ago. 2015.

<sup>31</sup> A priori é uma expressão usada para fazer referência a um princípio anterior à experiência. A priori é uma locução adverbial da língua latina, que não se encontra no dicionário da língua portuguesa, mas é muito usada para indicar “aquilo que vem antes de”. Disponível em: <<http://www.significados.com.br/a-priori/>>. Acesso em: 30 jul. 2015.

ações como normais. Na era cristã, segundo Pessotti<sup>32</sup>, elas ganharam alma e eliminá-las ou abandoná-las significava atentar contra os desígnios da divindade.

Desse modo, no decorrer da Idade Média passam a ser consideradas “filhos de Deus.”<sup>33</sup> Nesse momento internalizado-se as raízes da intolerância, do preconceito em relação às diferenças, como afirma Silva<sup>34</sup>:

[...] anomalias físicas ou mentais, deformações congênicas, amputações traumáticas, doenças graves e de conseqüências incapacitantes, sejam elas de natureza transitória ou permanente, são tão antigas quanto a própria humanidade.<sup>35</sup>

Essa afirmação nos remete a pensar que as deficiências sempre existiram na História da Humanidade, porém, em algumas circunstâncias, o preconceito era mais arraigado, ainda assim não deixaram de sobreviver. Segundo Silva<sup>36</sup>, de acordo com registros existentes na época, em Atenas as crianças que fossem consideradas fora dos padrões físicos, tais como “feia<sup>37</sup>, disforme<sup>38</sup> e franzina<sup>39</sup>”, estabelecidos pela sociedade local, ficavam com os anciãos e segundo Silva<sup>40</sup> eram colocadas em um local conhecido como Apothetai.<sup>41</sup>

[...] pois tinham a opinião de que não era bom nem para a criança nem para a república que ela vivesse, visto que, desde o nascimento, não se mostrava bem constituída para ser forte, sã e rija durante toda a vida.<sup>42</sup>

A história da Educação Especial, no Brasil, vem se concretizando de forma paralela ou independente dos movimentos do Sistema Regular de Ensino. É notório o fato de que existe uma necessidade urgente de universalização do acesso. Este

<sup>32</sup> PESSOTTI, I. *Deficiência mental: da superstição à ciência*. São Paulo: T. A. Queiroz: Editora da Universidade de São Paulo, 1984. p. 15.

<sup>33</sup> É uma expressão encontrada no Antigo Testamento (ou Bíblia Hebraica), em vários outros textos judaicos e no Novo Testamento. Nas Escrituras hebraicas, de acordo com a tradição judaica, relacionam-se a vários sujeitos distintos, a anjos, seres humanos e, até mesmo, a toda humanidade. Disponível em: <[https://en.wikipedia.org/wiki/Filho\\_de\\_Deus](https://en.wikipedia.org/wiki/Filho_de_Deus)>. Acesso em: 30 jun. 2015.

<sup>34</sup> SILVA, Otto Marques. *A Epopéia Ignorada: a pessoa na história do mundo de ontem e de hoje*. São Paulo: Cedas, 1987. p. 21.

<sup>35</sup> SILVA, 1987, p. 21.

<sup>36</sup> SILVA, 1987, p. 22.

<sup>37</sup> Alguma coisa desagradável, que não tem boa apresentação. Disponível em: <<http://www.dicionarioinformal.com.br/feio/>>. Acesso em: 08 set. 2015.

<sup>38</sup> Sem forma definida, incompleto. Disponível em: <<http://www.dicionarioinformal.com.br/feio/orml.com.br/disforme/>>. Acesso em: 25 set. 2015.

<sup>39</sup> DICIO. Adj. Delicado, delgado, fino: corpo franzino. Fino, pouco intenso, esganiçado. Disponível em: <<http://www.dicio.com.br/franzino/>>. Acesso em: 25 set. 2015.

<sup>40</sup> SILVA, O. M. *A epopéia ignorada: a pessoa deficiente na história do mundo de ontem e de hoje*. São Paulo: CEDAS, 1986. p. 30.

<sup>41</sup> Significa “depósitos”.

<sup>42</sup> Licurgo de Plutarco *apud* SILVA, 1987, p. 105.

alvo deve ser traçado pelo sistema geral de Educação, uma vez que a escola para uma sociedade com acentuada diversidade social, que tem como pretensão a democracia e não poderá efetivar-se mediante a existência de mecanismos tão categóricos de seleção e exclusão social.

Por esta ótica<sup>43</sup>, o grande desafio coletivo no Brasil consiste na luta em prol da construção de uma escola pública de qualidade para todos e, simultâneo a isso, certificar que as diferenças existentes entre os membros da comunidade específica da educação especial sejam respeitadas. A realidade, no entanto, que se percebe é outra: “[...] o ensino comum e o ensino especial têm funcionado de um modo bastante desarticulado, contrariando os preceitos legais e todo o discurso teórico que fundamenta a Educação Especial.”<sup>44</sup>

Nos dias atuais, a realidade da Educação Especial no Brasil tem se apresentado por um sistema dual: em uma vertente, um sistema enraizado pelo assistencialismo filantrópico<sup>45</sup>, com apoio de interesses ligados ao poder público e no outro, um sistema educacional desarticulado que vem sendo incitado a abrir precedente para as questões intrínsecas à educação desta parcela da população.

De acordo com Silva,<sup>46</sup> vale ressaltar que a Educação Especial Brasileira na atualidade está imersa no contexto do ideal neoliberal, que resiste à corrente da inclusão escolar e social, almejando a privatização, no sentido de apoio ao que não é público, ao privado sem lucro, ao chamado “terceiro setor<sup>47</sup>,” às “parcerias” com a

---

<sup>43</sup> DICIONÁRIO Informal. *Olhar. Nova ótica, para um velho problema*. Disponível em: <<http://www.dicionarioinformal.com.br/%C3%B3tica/>>. Acesso em: 16 out. 2015.

<sup>44</sup> OMOTE, S. A importância da concepção de deficiência na formação do professor de Educação Especial. In: BICUDO, Maria Aparecida Vigiani; JUNIOR, Celestino Alves da Silva (Org.). *Formação do Educador: Dever do Estado, Tarefa da Universidade*. São Paulo: Editora da UNESP, v. 3, p. 13-25, 1996. p. 13.

<sup>45</sup> Filantropia significa humanitarismo, é a atitude de ajudar o próximo, de fazer caridade, seja ela através de donativos, como roupas, comida, dinheiro, etc. É um termo de origem grega, que significa "amor à humanidade". Disponível em: <<http://www.significados.com.br/filantropia/>>. Acesso em: 20 set. 2015.

<sup>46</sup> SILVA, S. *Exclusão do público, inclusão do privado: a terceirização dos serviços na educação especial*, 2002. In: Educação on-line. Disponível em: <[http://www.educacaoonline.pro.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=49:exclusao-do-publico-inclusao-do-privado-a-terceirizacao-dos-servicos-na-educacao-especial&catid=5:educacao-especial&Itemid=16](http://www.educacaoonline.pro.br/index.php?option=com_content&view=article&id=49:exclusao-do-publico-inclusao-do-privado-a-terceirizacao-dos-servicos-na-educacao-especial&catid=5:educacao-especial&Itemid=16)>. Acesso em: 15 out. 2015.

<sup>47</sup> Terceiro setor é formado por associações e entidades sem fins lucrativos, e é classificado como terceiro setor, em sociologia. O termo é de origem americana, Third Sector, muito utilizado nos Estados Unidos, e o Brasil utiliza a mesma classificação. Disponível em: <<http://www.significahttp://www.significados.com.br/filantropia/dos.com.br/terceiro-setor/>>. Acesso em: 16 ago. 2015.

sociedade civil, ao filantrópico<sup>48</sup>, ao “não governamental”, ou seja, a tudo que minimiza o papel do Estado, e portanto às ações da governabilidade, do poder público instituído. O cenário vigente do contexto representa um aceitável desafio para o alavancar das políticas públicas educacionais, voltadas para as pessoas com necessidades educacionais especiais no Brasil.

## 1.2 Inclusão social

O conceito de inclusão social trazido por Sasaki<sup>49</sup> diz respeito ao processo pelo qual a sociedade se adapta para poder incluir em seus sistemas sociais gerais, pessoas com necessidades especiais para que possam assumir seus papéis sociais.

A inclusão social constitui então, um processo bilateral no qual pessoas ainda excluídas e a sociedade, buscam em parceria equacionar problemas, decidir sobre soluções e efetivar a equiparação de oportunidades para todos/as.<sup>50</sup>

Para que o processo de inclusão seja direcionado literalmente, cabe à sociedade ter consciência de que precisa alterar-se em função da diversidade dos seres humanos. Sasaki<sup>51</sup> discute alguns conceitos atrelados à Inclusão. As práticas inclusivistas, segundo ele baseiam-se em pré-requisitos fundamentais, tais como a valorização de cada ser, a convivência e tolerância com a diversidade.

De acordo com Sasaki<sup>52</sup>, “os conceitos são fundamentais para o entretenimento das práticas sociais”. Na perspectiva do autor, os conceitos inclusivistas contemplam as pessoas com necessidades especiais, oportunizando sua inserção na sociedade. Sua origem se deu a partir dos conceitos pré-inclusivistas, sendo estes os que definem um modelo médico de deficiência, que segundo Stil<sup>53</sup>, caracteriza os deficientes como pessoas desamparadas e passivas, isentos dos deveres normais de cidadãos, pessoas inválidas.<sup>54</sup>

---

<sup>48</sup> Filantropia significa humanitarismo, é a atitude de ajudar o próximo, de fazer caridade, seja ela através de donativos, como roupas, comida, dinheiro, etc. É um termo de origem grega, que significa "amor à humanidade". Disponível em: <<http://www.significados.com.br/filantropia/>>. Acesso em: 16 ago. 2015

<sup>49</sup> SASSAKI, 1997, p. 3.

<sup>50</sup> SASSAKI, 1997, p. 3.

<sup>51</sup> SASSAKI, 1997, p. 3.

<sup>52</sup> SASSAKI, 1997B, p. 27.

<sup>53</sup> Cooperativa de Vida Independente de Estocolmo (STIL), 1990. p. 30.

<sup>54</sup> Que não tem capacidade física ou mental. Disponível em: <<http://www.lexico.pt/invalido/>>. Acesso em: 17 out. 2015.



De acordo com os pressupostos e conceitos pré-inclusivistas, Sasaki<sup>55</sup> afirma que “a pessoa deficiente é que precisa ser curada, tratada, reabilitada, habilitada etc. a fim de ser adequada à sociedade como ela é, sem maiores modificações”. Com isso esse modelo acima citado tem sido culpado pela aversão da sociedade em aceitar a necessidade de adequar suas estruturas e ações para incluir os deficientes.

A ideia da integração social é outro conceito, que surgiu com o intuito de modificar a prática de exclusão social a que os deficientes foram expostos por séculos. Segundo Sasaki<sup>56</sup>, as atitudes e práticas variavam de acordo com a cultura. Pessoas deficientes eram internadas em instituições de caridade ao lado de enfermos e idosos, onde eram alimentadas, abrigadas, medicadas e possivelmente desenvolviam alguma atividade.

Estes conceitos pré-inclusivistas têm exercido forte influência na fala de pessoas que se ocupam com questões relacionadas aos deficientes, e também disseminam a ideia de que o deficiente tem que se adequar à sociedade e não a sociedade a ele. A normalização é outro conceito e

[...] tinha como pressuposto básico a ideia de que toda pessoa portadora de deficiência, especialmente aquela portadora de deficiência mental, tem direito de experimentar um estilo ou padrão de vida, que seria comum ou normal à sua cultura.<sup>57</sup>

Segundo Jönsson<sup>58</sup> e Brasil<sup>59</sup>, “a ideia inicial foi então a de normalizar estilos e padrões de vida, mas isto foi confundido com a” noção de “tornar normais as pessoas deficientes”. Mantoan traz o conceito de normalização para amenizar essas questões.

A normalização visa tornar acessíveis às pessoas socialmente desvalorizadas condições e modelos de vida análogos aos que são disponíveis de um modo geral ao conjunto de pessoas de um dado meio ou sociedade.<sup>60</sup>

---

<sup>55</sup> SASSAKI, 1997, p. 7.

<sup>56</sup> SASSAKI, 1997, p. 1.

<sup>57</sup> MENDES, Enicéia G. Integração escolar: reflexões sobre a experiência de Santa Catarina. *InterAção*, Brasília, v. 5, n. 12, 1994. p. 6.

<sup>58</sup> JÖNSSON, Ture. *Inclusive education*. Hyderabad [Índia]: THPI, 1994. p. 67.

<sup>59</sup> BRASIL. *Política Nacional de Educação especial*. Série Livro I. Brasília: MEC/Seesp, 1994. p. 22; p. 37.

<sup>60</sup> MANTOAN, Maria T.E. Integração X inclusão: escola para todos. In: *II Congresso Brasileiro e I Encontro Latino-Americano sobre Síndrome de Down*, 1997. Brasília: Anais do Congresso. Brasília: Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down, 1997b, p. 120.

A inclusão social é um processo que corrobora para o surgimento de uma sociedade mais tolerante, mais humana, preocupada com o bem comum. Segundo Sasaki<sup>61</sup> significa 'modificação da sociedade como pré-requisito para a pessoa com necessidades especiais buscar seu desenvolvimento e exercer a cidadania'. Já o conceito "integração" significa 'inserção da pessoa com deficiência preparada para conviver na sociedade'. Desse modo os conceitos de integração e inclusão se aproximam, mas o grande desafio é atingir o objetivo de ser uma sociedade inclusiva.

Existe ainda o modelo social de deficiência que por sua vez, defende o pressuposto de que o problema não está na pessoa deficiente, mas na sociedade em geral, quando apresenta ambientes restritos, quando se utiliza de práticas políticas discriminatórias, bem como na falta de divulgação dos direitos concernentes às pessoas deficientes.

Daí surge a necessidade e simultâneo a isso a importância da inclusão dos deficientes na sociedade, partindo da premissa de que existem inúmeras especificidades de necessidades. Nesse aspecto dá oportunidade às pessoas classificadas como normais poderem ampliar sua visão de mundo e desenvolver atitudes e ações que integrem socialmente essas pessoas com necessidades especiais.

Sasaki<sup>62</sup> ainda traz outro conceito pré-inclusivista o *mainstreaming*<sup>63</sup> Na visão de Werneck<sup>64</sup>, o *mainstreaming* "pode ocorrer em classes regulares, durante o almoço, em matérias específicas (como música, artes, educação física) e em atividades extracurriculares", o que representava um passo significativo em relação à integração. Essa prática estava atrelada ao movimento de desinstitucionalização.<sup>65</sup>

---

<sup>61</sup> SASSAKI, 1997, p. 2.

<sup>62</sup> SASSAKI, 1997, p. 32.

<sup>63</sup> Significa levar os alunos o mais possível para os serviços educacionais disponíveis na corrente principal da comunidade. *Mainstream* é um conceito que expressa uma tendência ou moda principal e dominante. A tradução literal de *mainstream* é "corrente principal" ou "fluxo principal". Disponível em: <<http://www.significados.com.br/mainstream/>>. Acesso em: 19 out. 2015.

<sup>65</sup> Desinstitucionalização é o processo de descaracterização de uma instituição pela ruptura dos seus valores éticos e morais, entendendo esta como uma associação ou organização de caráter social, religioso, filantrópico, etc. Disponível em: <<http://www.dicionarioinformal.com.br/desinstitucionaliza%C3%A7%C3%A3o/>>. Acesso em: 19 out. 2015.

Os chamados conceitos inclusivistas são autonomia, independência e empoderamento. A autonomia segundo Guimarães<sup>66</sup>, trata da capacidade de dominar o ambiente físico e social e preservar a dignidade e a privacidade do ser humano. O grau de autonomia está atrelado à capacidade que o deficiente possui de realizar suas atividades para atingir seus objetivos.

A independência da pessoa com deficiência é influenciada de acordo com as possibilidades oferecidas pela família e ocorre de forma gradativa. O empoderamento segundo Sasaki significa:

O processo pelo qual uma pessoa ou grupo de pessoas, usa o seu poder pessoal inerente à sua condição – por exemplo: deficiência, gênero, idade, cor – para fazer escolhas e tomar decisões, assumindo assim o controle de sua vida.<sup>67</sup>

É fundamental que se identifique e respeite a capacidade de empoderamento da pessoa com deficiência. A rejeição a essas pessoas é uma prática considerada intolerante. Baseado no ideal de exclusão zero, as instituições tem o dever de encontrar meios de adequar-se às necessidades das pessoas especiais e não as pessoas se adequarem às condições ofertadas pela instituição.

---

<sup>66</sup> GUIMARÃES, Marcelo P. O papel social ativo através da arquitetura. In: *Anais: Curso Básico sobre Acessibilidade ao Meio Físico e VI Seminário sobre Acessibilidade ao Meio Físico*, 1994. Brasília: Corde, 1994. p. 91.

<sup>67</sup> SASSAKI, 1995b, p. 17.

## 2 EDUCAÇÃO INCLUSIVA/ESPECIAL – ASPECTOS LEGAIS E A REALIDADE ESCOLAR

A educação consiste em um processo de socialização no qual os indivíduos adquirem e assimilam uma diversidade de conhecimentos. Trata-se de um processo de conscientização cultural e comportamental que se solidifica em uma gama de habilidades e valores. No entanto, em termos de inclusão, segundo Mantoan:

Resistimos à inclusão escolar porque ela nos faz lembrar que temos uma dívida a saldar em relação aos alunos que excluímos por motivos, muitas vezes banais e inconsistentes, apoiados por uma organização pedagógica escolar que se destina a alunos ideais e padronizados por uma concepção de normalidade e de deficiência arbitrariamente definida.<sup>68</sup>

O processo de ensinar, aprender, decodificar e assimilar não é algo fácil. Figueira<sup>69</sup> apresenta como uma das suas maiores inquietações no campo da formação do pedagogo, a superficial atenção que são dados aos aspectos psicológicos tão bem colocados pela psicologia. Tais aspectos são vistos de maneira muito rápida, e isso reflete negativamente na atuação do docente, que precisa apropriar-se dos aspectos, teorias, comportamentos, etapas do desenvolvimento, reações, de uma forma detalhada para desenvolver seu papel em meio a uma gama de necessidades e especificidades.

Figueira<sup>70</sup> aponta a ansiedade como um fator ainda muito forte no processo de inclusão escolar, trazendo também uma visão mais ampla, contemplando as instâncias escolar e social e retirando todo o cunho médico assistencialista que envolve essas questões.

O bom educador preocupa-se com o processo de autoconhecimento, com a descoberta de conhecimentos e interesses próprios, com suas motivações pessoais. Ele se permite autoconhecer em suas habilidades e dificuldades, preparando-se bem para contribuir com a formação de qualquer aluno que venha a integrar sua sala de aula.<sup>71</sup>

---

<sup>68</sup> MANTOAN, M. T. E. Contribuições da pesquisa e desenvolvimento de aplicações para o ensino inclusivo de deficientes mentais. In: MANTOAN, M. T. E (Org.). *A integração de pessoas com deficiência*. São Paulo: 1997. p. 78.

<sup>69</sup> FIGUEIRA, 2011, p. 28.

<sup>70</sup> FIGUEIRA, 2001, p. 36.

<sup>71</sup> FIGUEIRA, 2001, p. 36-37.

Os seres humanos são diferentes uns dos outros, embora biologicamente criados de uma maneira universal, ainda assim possuem características, ou seja, especificidades singulares.

Admitido o fato de que todos somos diferentes, é preciso aceitar que de algum modo as dessemelhanças se diluem na sociedade, em que também os 'mais diferentes' se perdem na multidão ou que, então, por isso mesmo são escondidos pela família - para não serem notados, eles, e não se sentirem humilhadas, elas.<sup>72</sup>

Faz-se necessário aceitar e respeitar a diversidade dos seres humanos, suas especificidades, sua potencialidade e criar meios de inseri-los socialmente, afinal todos têm direito a uma vida digna.

## 2.1 Aspectos Legais da Educação Especial

Ao nascerem, os indígenas com qualquer tipo de necessidade especial ou até mesmo que fugisse aos padrões normais estabelecidos pela tribo, sofriam discriminação, e eram abandonados desde o seu nascimento.

Segundo Figueira,<sup>73</sup> no momento do Descobrimento do Brasil, houve a primeira iniciativa concernente à Educação Especial. Isso ocorreu com Manuel de Andrade de Figueiredo (1670-1735), em sua principal obra intitulada: Nova Escola para aprender a ler, escrever e contar. Ao contrário de grande parte dos manuais religiosos do séc.XVII, ele realçava o papel primordial de Nação quando “os governos se prezam em espelhar os processos educativos no intento de formar bons cidadãos.”

Na época dos Jesuítas (1549-1759) no Brasil, já se recomendava: “O mestre prudente deve usar com estes de menor rigor no castigo, pois os excessos na correção podem trazer efeitos muito negativos.”<sup>74</sup> Ainda de acordo com Figueira<sup>75</sup>, o resultado satisfatório de um processo educacional depende em sua maioria da importância de dedicação do docente. O docente precisa ter um olhar sensível para perceber o potencial e a limitação de cada estudante. Por intermédio dele, surgem as primeiras tentativas de concretização de uma Educação Inclusiva.

---

<sup>72</sup> FELTRIN, Antonio Efro. *Inclusão social na escola: quando a pedagogia se encontra com a diferença*. São Paulo: Paulinas, 2004, p. 57. (Coleção Pedagogia e Educação).

<sup>73</sup> FIGUEIRA, Emílio. *O que é educação inclusiva*. São Paulo: Brasiliense, 2011. p. 10 (Coleção Primeiros Passos, 343)

<sup>74</sup> FIGUEIRA, 2011, p. 12.

<sup>75</sup> FIGUEIRA, 2011, p. 12.

Na visão de Figueira<sup>76</sup>, o docente deve dosar as atividades propostas, os desafios, bem como suas cobranças e seu olhar crítico de acordo com o potencial de cada estudante, para que não o desestabilize e provoque sua evasão do processo educacional.

O processo histórico da Educação Especial Brasileira dividiu-se em três momentos: 1) a criação do Imperial Instituto dos Meninos Cegos, em 1854; 2) o desenvolvimento de Legislações Específicas; 3) A era da Inclusão Escolar e Social.

A educação especial constou como área prioritária nos planos setoriais de educação, após a Emenda constitucional de 1978 e a Lei nº. 5692/71, de reforma do 1º e 2º graus, e foi contemplada com a edição de normas e planos políticos de âmbito nacional: as definições do Conselho Federal de Educação sobre a educação escolar dos excepcionais, as resoluções dos Conselhos Estaduais de Educação sobre diretrizes de educação especial, a criação dos setores de educação especial nos sistemas de ensino, a criação das carreiras especializadas em educação especial na educação escolar (os professores dos excepcionais) e também no campo de reabilitação (a constituição das equipes de reabilitação/ educação especial).<sup>77</sup>

Nas questões inerentes à Inclusão, as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica estabelecem de forma clara e precisa os direitos a eles concedidos e suas respectivas famílias, bem como a estimativa de toda a estrutura necessária para que de fato a Inclusão aconteça, pois não é uma tarefa fácil, envolve muitos aspectos conforme o parecer CNE/CEB Nº17/2001, em seu artigo 208:

III – Atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;  
 IV - § 1º - O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público e subjetivo.  
 V – Acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um.

As Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, Resolução CNE/CBE nº. 2/2001 determinam no Art. 2º que:

Os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizar-se para o atendimento aos educandos com necessidades educativas especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos.

Ministério da Educação/Secretaria de Educação Especial, 2001, art. 3º:

<sup>76</sup> FIGUEIRA, 2011, p. 12.

<sup>77</sup> FERREIRA, Júlio Romero. Educação especial, inclusão e política educacional: notas brasileiras. In: RODRIGUES, David (Org.). *Inclusão e Educação: doze olhares sobre a educação inclusiva*. São Paulo: Summus, 2006. p. 87.

Por educação especial, modalidade da educação escolar, entende-se um processo educacional definido por uma proposta pedagógica que assegure recursos e serviços educacionais especiais, organizados institucionalmente para apoiar, complementar, suplementar e, em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, de modo a garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentam necessidades educacionais especiais, em todas as etapas e modalidades da educação básica.

A resolução CNE/CBE nº. 2/2001, ao reportar-se aos alunos deficientes, apropria-se do termo da LDBEN 9.394/96:

[...] alunos com necessidades educativas especiais', compreendendo pelo termo 'dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento que dificultem o acompanhamento das atividades curriculares', tais dificuldades conforme a Resolução, se dão em função de causas orgânicas e não orgânicas.<sup>78</sup>

No que se refere ao ensino, esta Resolução percebe a Educação Especial como uma modalidade de ensino, conservando o que decreta a LDBEN 9.394/96. Ela é entendida como processo educacional determinado dentro de uma proposta pedagógica que certifique toda uma gama de recursos e ocupações educacionais especiais, afiançando a educação escolar e agenciando o desenvolvimento das potencialidades dos estudantes que apresentam necessidades educacionais especiais.

Preconiza que o sistema de ensino deve constituir um setor responsável pela Educação Especial, imbuído de recursos humanos, materiais e financeiros que facilite e sustente o processo de concretização da educação inclusiva. O atendimento a estes educandos, segundo a CNE/CBE nº. 2/2001 deve ser feito nas escolas regulares.

Conforme o parágrafo único CNE/CBE nº 2/2001: Os sistemas de ensino devem constituir e fazer funcionar um setor responsável pela educação especial, dotado de recursos humanos, materiais e financeiros que viabilizem e deem sustentação ao processo de construção da educação inclusiva.

O art. 23, do Cap.II da Constituição Federal de 1988 diz: "É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência."<sup>79</sup> Mesmo com a implantação desta lei, percebe-se que as pessoas com

<sup>78</sup> Conselho Nacional de Educação/Capitais Brasileiros no Exterior nº. 2/2001. p. 44.

<sup>79</sup> Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>. Acesso em: set. 2015.

de necessidades educacionais especiais, em sua grande maioria, não usufruem do convívio social por diversos fatores e dificuldades, incluindo o próprio preconceito. Muito se fala da Inclusão como forma de amenizar os efeitos excludentes da sociedade, encarados com um cunho de assistencialismo, gerando uma dicotomia entre o que se prega e o que é concretizado de fato.

A Inclusão não é uma questão apenas educacional, ela envolve todos os âmbitos sociais, porém a Educação deve ser encarada como responsável pelo desenvolvimento humano e não como uma temática ventilada no rol de discussões políticas. Segundo Figueira,<sup>80</sup> depois de uma longa caminhada, conseguiu-se organizar e sistematizar em 1994 um documento especificando as ações e políticas voltadas à Educação Especial, surgindo desse modo a Política de Educação Especial, que traz em seu texto:

A ciência e arte de estabelecer objetivos gerais e específicos decorrentes da interpretação dos interesses, necessidades e aspirações de pessoas portadoras de deficiências, condutas típicas (problemas de conduta) e de altas habilidades (superdotadas), assim como de bem orientar todas as atividades que garantam a conquista e a manutenção de tais objetivos.<sup>81</sup>

Após um período de oito anos de discussões no Congresso Nacional, o Presidente Fernando Henrique Cardoso sancionou em 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 9.394, nova LDB.<sup>82</sup> Em 09 de janeiro de 2001, o Governo Federal aprovou a Lei nº 10.172 em tramitação desde fevereiro de 1998, que dispõe sobre o PNE<sup>83</sup>, onde a Educação Especial foi considerada como modalidade de Ensino, trazendo como foco principal a plena integração das pessoas com necessidades especiais em todas as áreas da sociedade. Figueira<sup>84</sup> evidencia que essa Lei refere-se a duas questões: o direito à educação, comum a todas as pessoas, e o direito de receber essa educação na medida do possível em meio às demais pessoas nas escolas ditas “regulares”.

Em 1994, surgiu a “Declaração de Salamanca – Princípios, Políticas e Práticas em Educação Especial”, proclamada na Conferência Mundial de Educação Especial sobre Necessidades Especiais. Segundo Figueira<sup>85</sup>, esse documento reafirmou o compromisso para com a “Educação para Todos” sinalizando a

---

<sup>80</sup> FIGUEIRA, 2011, p. 26.

<sup>81</sup> SECRETARIA de Educação Especial/Ministério da educação e Cultura. 1994.

<sup>82</sup> LEI DE DIRETRIZES E BASES.

<sup>83</sup> PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO.

<sup>84</sup> FIGUEIRA, 2011, p. 27.

<sup>85</sup> FIGUEIRA, 2011, p. 28.



necessidade de ofertar educação para pessoas com necessidades educacionais especiais dentro de um currículo sistematizado de ensino. Fortalece assim um novo conceito: a *inclusão escolar*<sup>86</sup> e *social*.<sup>87</sup>

Tendo como embasamento a “Declaração de Salamanca”, ampliam-se a visão, os conceitos, as atribuições sociais e educacionais concernentes às pessoas com NEE<sup>88</sup>, a partir das políticas e princípios norteadores.

A sociedade em geral tem o dever de buscar ferramentas de adequações para atender à demanda das necessidades existentes. Parte-se da premissa que todo ser humano é igual em sua essência, merecedor de respeito mútuo, independente das suas especificidades.

Em 2004, a OPS/OMS<sup>89</sup> se reuniu entre os dias 05 e 06 de outubro, em Montreal, Canadá, e utilizou o termo deficiência intelectual e não mais deficiência mental, declarando que:

A deficiência intelectual é entendida de maneira diferenciada pelas diversas culturas o que faz com que a comunidade internacional deva reconhecer seus valores universais de dignidade, autodeterminação, igualdade e justiça para todos. Garantindo [...] para as pessoas com deficiências intelectuais, assim como para as outras pessoas, o exercício do direito à saúde [...] requer a inclusão social, uma vida com qualidade, acesso à educação inclusiva, acesso a um trabalho remunerado e equiparado, e acesso aos serviços integrados da comunidade.

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pela ONU<sup>90</sup> em 2006, da qual o Brasil é signatário<sup>91</sup>, desarticulou a ideia de restrição, internalizado na pessoa em seu processo de interação com o ambiente, definindo no seu artigo 1º:

---

<sup>86</sup> Inclusão escolar é acolher todas as pessoas, sem exceção, no sistema de ensino, independentemente de cor, classe social e condições físicas e psicológicas. O termo é associado mais comumente à inclusão educacional de pessoas com deficiência física e mental. Disponível em: <<https://www.google.com/search?q=o+que+%C3%A9+inclusao+escolar&ie=utf-8&oe=utf-8>>. Acesso em: 10 ago. 2015.

<sup>87</sup> Incluir quer dizer fazer parte, inserir, introduzir. Inclusão é o ato ou efeito de incluir. Assim, a inclusão social das pessoas com deficiências significa torná-las participantes da vida social, econômica e política, assegurando o respeito aos seus direitos no âmbito da Sociedade, do Estado e do Poder Público. Disponível em: <<https://www.deficiencia.no.comunidades.net/inclusao-social>>. Acesso em: 10 ago. 2015.

<sup>88</sup> NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS

<sup>89</sup> Organização Pan Americana de Saúde e Organização Mundial de Saúde

<sup>90</sup> Organização das Nações Unidas.

<sup>91</sup> Adj. Que pode assinar um documento qualquer (um texto, uma carta, um manifesto etc.): nação signatária. s.m. Indivíduo que assina ou subscreve um documento qualquer: o signatário da carta. (Etm. do francês: signataire) adj. Que pode assinar um documento qualquer (um texto, uma carta, um manifesto etc.): nação signatária. Disponível em: <<http://www.dicio.com.br/signatario/>>. Acesso em: 10 ago. 2015.

Pessoas com deficiências são aquelas que têm impedimento de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais em interação com diversas barreiras podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas.

Um encontro internacional de grande relevância para a educação de pessoas com deficiência foi a Convenção da Guatemala em 28 de maio de 1999, promulgada no Brasil pelo Decreto nº 3.956/2001. Este Decreto reintegra as pessoas deficientes com possuidoras dos direitos humanos e liberdades fundamentais que as demais pessoas e define discriminação como:

[...] toda diferenciação, exclusão ou restrição baseada em deficiência, antecedente de deficiência, consequência de deficiência anterior ou percepção de deficiência presente ou passada, que tenha o efeito ou o propósito de impedir ou anular o reconhecimento, o gozo ou exercício por parte das pessoas portadoras de deficiência de seus direitos humanos e suas liberdades fundamentais.

O decreto acima citado repercutiu positivamente no âmbito educacional, exigindo uma releitura da educação especial, entendida no contexto da diferenciação adotada para promover a eliminação dos entraves que impedem o acesso à escolarização.

Deste modo não se pode evitar ou invalidar o direito à escolarização nas classes regulares do sistema de ensino, pois seria reproduzir atitudes de discriminação embasadas nas diferenças. Condena qualquer tipo de discriminação, exclusão ou restrição por causa da deficiência que impeça o exercício dos direitos legais das pessoas deficientes, inclusive a sua inserção no âmbito educacional.

A Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Pessoa com Deficiência é um dos mais importantes documentos sobre esse assunto. No Artigo II consta: “Esta Convenção tem por objetivo prevenir e eliminar todas as formas de discriminação contra as pessoas portadoras de deficiência e propiciar a sua plena integração à sociedade.”<sup>92</sup> Esta convenção garante todos os direitos inerentes e essenciais à sobrevivência humana, em todos os seus aspectos.

---

<sup>92</sup> CONVENÇÃO INTERAMERICANA PARA A ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO CONTRA AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA. (Adotada em Cidade do Guatemala, Guatemala em 7 de junho de 1999, no vigésimo nono período ordinário de sessões da Assembleia Geral).

Na Declaração Universal de Direitos Humanos<sup>93</sup> está estabelecido que os direitos humanos são direitos fundamentais de todos os indivíduos. Todo indivíduo deve ter seus direitos respeitados: direito à vida, a uma família, enquanto núcleo natural e fundamental à sociedade, à integridade física e moral, à liberdade, à igualdade de oportunidades, à dignidade e à educação.

A Declaração dos Direitos das Pessoas Mentalmente Retardadas proclama os direitos das pessoas com deficiência intelectual, assegurando-os, sem qualquer discriminação:

4 - As pessoas deficientes têm os mesmos direitos civis e políticos que outros seres humanos: o parágrafo 7 da Declaração dos Direitos das Pessoas Mentalmente Retardadas<sup>94</sup> aplica-se a qualquer possível limitação ou supressão destes direitos para as pessoas mentalmente deficientes.

5 - As pessoas deficientes têm direito a medidas que visem capacitá-las a tornarem-se tão autoconfiantes quanto possível.<sup>95</sup>

Na Carta para a Década encontram-se estabelecidas metas dos países-membros para garantir igualdade de direitos e oportunidades para as pessoas com deficiência. No Capítulo I, artº.1 consta que os objetivos das Nações Unidas são:

Realizar a cooperação internacional, resolvendo os problemas internacionais de carácter económico, social, cultural ou humanitário, promovendo e estimulando o respeito pelos direitos do homem e pelas liberdades fundamentais para todos, sem distinção de raça, sexo, língua ou religião.<sup>96</sup>

A Declaração de Sunderberg preconiza a eliminação de todos os obstáculos físicos, garantindo a plena participação das pessoas deficientes na tomada de decisões ao seu respeito.

[...] a declaração de Sunderberg foi o resultado de um dos mais significativos eventos internacionais na área da educação especial: A

<sup>93</sup> DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III). da Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948.

<sup>94</sup> "Sempre que pessoas mentalmente retardadas forem incapazes devido à gravidade de sua deficiência de exercer todos os seus direitos de um modo significativo ou que se torne necessário restringir ou denegar alguns ou todos estes direitos, o procedimento usado para tal restrição ou denegação de direitos deve conter salvaguardas legais adequadas contra qualquer forma de abuso. Este procedimento deve ser baseado em uma avaliação da capacidade social da pessoa mentalmente retardada, por parte de especialistas e deve ser submetido à revisão periódica e ao direito de apelo a autoridades superiores." DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS DEFICIENTES. Resolução aprovada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas em 09/12/75.

<sup>95</sup> Resolução aprovada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas em 09/12/75.

<sup>96</sup> A Carta das Nações Unidas foi assinada em São Francisco, a 26 de Junho de 1945, após o encerramento da Conferência das Nações Unidas sobre Organização Internacional, entrando em vigor a 24 de Outubro daquele mesmo ano.

Conferência Mundial sobre as Ações e Estratégias para a Educação, Prevenção e Integração dos Impedidos, à qual compareceram 103 países, entre eles o Brasil. Teve lugar em Torremolinos, na Espanha, em 1981, eleito na ONU como o Ano Internacional das Pessoas Deficientes. Foi o início de uma década destinada a estimular o cumprimento dos direitos dessas pessoas à educação, à saúde e ao trabalho.<sup>97</sup>

A Declaração de Cave Hill<sup>98</sup> foi um dos documentos pioneiros em defender os deficientes, segundo a tradução de Sasaki:

1. As pessoas com deficiência são uma parte essencial da humanidade e não são nem anormais nem seres com desvios. 2. As pessoas com deficiência não são cidadãos de segunda categoria e, portanto, devem ter garantia da igualdade dos direitos outorgados pela Constituição. 3. Todas as barreiras que impeçam a igualdade de oportunidades devem ser removidas.<sup>99</sup>

Dez anos depois surge a Declaração de Managuá<sup>100</sup> reiterando e reforçando os direitos defendidos na declaração acima citada.

A Carta para o Terceiro Milênio traz definido em seu texto que:

Os direitos humanos básicos são ainda rotineiramente negados a segmentos inteiros da população mundial, nos quais se encontram muitos dos 600 milhões de crianças, mulheres e homens que têm deficiência. Nós buscamos um mundo onde as oportunidades iguais para pessoas com deficiência se tornem uma consequência natural de políticas e leis sábias que apoiem o acesso a, e a plena inclusão, em todos os aspectos da sociedade.<sup>101</sup>

Nela encontram-se estabelecidas metas no intuito de garantir os direitos das pessoas deficientes, visando o seu pleno empoderamento<sup>102</sup> e inclusão em todos os aspectos de sua vida em sociedade.

<sup>97</sup> CARVALHO, R. E. *A nova LDB e a educação especial*. 3. ed. Rio de Janeiro: WVA, 2002.

<sup>98</sup> Adotada durante Programa Regional de Capacitação de Líderes, da Organização Mundial de Pessoas com Deficiência de 1983.

<sup>99</sup> SASSAKI, Romeu Kasumi. *Inclusão: construindo um a sociedade para todos*. 3. ed. Rio de Janeiro: WVA, 1999. p. 174.

<sup>100</sup> Dia 3 de dezembro de 1993, por ocasião do lançamento do projeto "Crescer Juntos na Vida Comunitária" e sob os auspícios da Cilpedim (Confederação Interamericana da Inclusion International), do IIA (Instituto Interamericano da Criança) e da CACL (Associação Canadense para a Vida Comunitária), reunimo-nos na cidade de Manágua, República da Nicarágua, como delegados de 39 países das Américas, incluindo pessoas com deficiência, crianças, jovens, famílias, profissionais e representantes governamentais.

<sup>101</sup> Esta Carta foi aprovada no dia 9 de setembro de 1999, em Londres, Grã-Bretanha, pela Assembleia Governativa da REHABILITATION INTERNATIONAL, estando Arthur O'Reilly na Presidência e David Henderson na Secretaria Geral.

<sup>102</sup> Empoderamento ou *empowerment*, em inglês, significa uma ação coletiva desenvolvida pelos indivíduos quando participam de espaços privilegiados de decisões, de consciência social dos direitos sociais. Essa consciência ultrapassa a tomada de iniciativa individual de conhecimento e superação de uma realidade em que se encontra. Disponível em: <<http://www.significados.com.br/empoderamento/>>. Acesso em: 15 ago. 2015.

A Declaração de Madri traduz uma visão nova em relação às pessoas deficientes:

Pessoas com deficiência como detentores de direitos/ como cidadãos e consumidores com autonomia/ tomada de decisões e assunção de responsabilidades, com independência, por parte das pessoas com deficiência e suas organizações em assuntos que lhes dizem respeito/ revisão de culturas e de políticas e normas sociais./ inserção de pessoas com deficiência na corrente principal da sociedade./ inserção de políticas sobre deficiência como uma responsabilidade geral do governo.<sup>103</sup>

Este documento delibera um marco conceitual para a edificação de uma sociedade inclusiva, priorizando os direitos dos deficientes, a legislação, ou seja, a efetiva mudança atitudinal da sociedade.

A Declaração de Caracas<sup>104</sup> de 2004 declara este como o Ano das Pessoas com Deficiência e suas Famílias. Na esperança de uma vigência efetiva das normas sobre a Equiparação de Oportunidades para Pessoas com Deficiência, bem como ao cumprimento dos acordos estabelecidos na Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas com Deficiência.

Na Declaração de Quito<sup>105</sup>, os representantes dos Governos da América Latina defendem uma Convenção Internacional com o propósito voltado para Proteção e Promoção dos Direitos e da dignidade humana dos deficientes.

A Declaração de Washington afirma que:

Nós reconhecemos a importância da educação inclusiva e igualitária, das oportunidades de emprego e empreendimento, da tecnologia assistiva, dos serviços de atendentes pessoais, do transporte acessível e dos ambientes sem-barreiras para promovermos Vida Independente.<sup>106</sup>

O objetivo dessa declaração é promover com base na responsabilidade de toda a comunidade que circunda a pessoa portadora de deficiência, o fomento à educação inclusiva e igualitária.

---

<sup>103</sup> Aprovada em Madri, Espanha, em 23 de março de 2002, no Congresso Europeu de Pessoas com Deficiência, comemorando a proclamação de 2003 como o Ano Europeu das Pessoas com Deficiência.

<sup>104</sup> Primeira Conferência da Rede Ibero-Americana de Organizações Não-Governamentais de Pessoas com Deficiência e suas Famílias, reunida em Caracas, entre os dias 14 e 18 de outubro de 2002.

<sup>105</sup> Os representantes designados pelos Governos do Hemisfério reunidos em Quito, Equador, de 9 a 11 de abril de 2003 no Seminário e Oficina Regional das Américas.

<sup>106</sup> Os líderes do Movimento de Direitos das Pessoas com Deficiência e de Vida Independente dos 50 países participantes da Conferência de Cúpula "Perspectivas Globais sobre Vida Independente para o Próximo Milênio", realizada em 21 a 25 de setembro de 1999, em Washington, DC, EUA:

Na Declaração de Sapporo é afirmado: “Devemos instar os governos em todo o mundo a erradicarem a educação segregada e estabelecer uma política de educação inclusiva.”<sup>107</sup> Tal documento prima por uma educação pautada em uma política inclusiva real, onde todos tenham as mesmas oportunidades e direitos, sem segregação.

No XIII Cumbre Ibero Americana consta o documento intitulado como: “A inclusão social, motor do desenvolvimento da Comunidade Ibero Americana”<sup>108</sup>, que declara o ano de 2013 como o “Ano Ibero Americano das Pessoas com Deficiência”, e seus signatários assumem a responsabilidade pela divulgação e implementação de ações promotoras da igualdade de oportunidades para as pessoas com deficiência. Esse encontro oportunizou definir a deficiência como uma questão prioritária, fortalecendo as políticas públicas e as instituições voltadas à inclusão dos deficientes.

## 2.2 Legislação Brasileira na perspectiva da Inclusão

Tomando como referência a Constituição de 1988, que registrou o direito à educação a todos os brasileiros, sem qualquer distinção, os PNEE<sup>109</sup> tiveram preferência em matricular-se junto à rede regular de ensino, sem serem “obrigados” a estudar somente em escolas especiais. Com isso, a questão das políticas públicas voltadas aos seus interesses tornou-se mais presente em diferentes espaços da Legislação Educacional da União, Estados e Municípios.

As novas constituições estaduais e as leis orgânicas municipais reproduziram ou ampliaram as referências à educação especial. Vários decretos, leis e normas foram escritos e entraram em vigor, alguns deles são:

- ✓ O Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção e dá outras providências. Esse decreto explicita que os serviços de educação especial serão ofertados nas escolas públicas ou privadas:

---

<sup>107</sup> Aprovada no dia 18 de outubro de 2002 por 3.000 pessoas, em sua maioria com deficiência, representando 109 países, por ocasião da 6ª Assembleia Mundial da Disabled Peoples' International - DPI, realizada em Sapporo, Japão.

<sup>108</sup> XIII Cumbre Ibero Americana, realizada em Santa Cruz de La Sierra, Bolívia, de 14 a 15 de novembro do ano de 2013, os 21 Chefes de Estado e de Governo presentes, entre os quais o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, firmaram a “Declaração de Santa Cruz de La Sierra”.

<sup>109</sup> Portadores de Necessidades Educacionais Especiais.

[...] mediante programas de apoio para o aluno que está integrado no sistema regular de ensino, ou em escolas especializadas exclusivamente quando a educação das escolas comuns não puderem satisfazer as necessidades educativas ou sociais do aluno ou quando necessário ao bem estar do educando.

Sobre a evolução interpretativa de outras normas: integração X inclusão, a Lei 7.853/89 e o Decreto 3.298/99 refletem certa distorção em relação ao que se extrai da Constituição Federal e da Convenção da Guatemala. Os termos presentes nestas normas, ao assegurar às pessoas com deficiência o direito de acesso ao sistema regular de ensino nas condições “sempre que possível”, “desde que capazes de se adaptar” cogitam um momento histórico no Brasil em que a integração esteve bastante intensa e a integração é vista em contraposição do atual movimento mundial de inclusão.

Lei 4.024 de 20/12/1961 fixou as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, criou o Conselho Federal de Educação e determinou a criação dos Conselhos Estaduais.<sup>110</sup> O mesmo ocorreu quando da aprovação da Lei n.º 5.692/71 e da atual Lei de Diretrizes e Bases n.º 9.394/96.

Na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 constitui os direitos básicos das pessoas com deficiência, dispõe sobre o apoio às essas pessoas, reiterando a obrigatoriedade da oferta da educação especial em estabelecimentos públicos de ensino; a “matrícula compulsória em cursos regulares de estabelecimentos públicos e particulares de pessoas com deficiência, capazes de se integrarem no sistema regular de ensino” e definiu como crime o ato de “recusar, suspender, procrastinar, cancelar ou fazer cessar, sem justa causa, a inscrição de alunos em estabelecimento de ensino de qualquer curso ou grau, público ou privado, por motivos derivados da deficiência que porta”.

A Lei nº 8.859 de 23 de março de 1994 - modifica os dispositivos da Lei nº 6.494 de 7 de dezembro de 1977, estendendo aos estudantes de ensino especial o direito à participação em atividades de estágio. Conforme determina o § 1º do art. 58 da Lei Federal nº 9.394/96, o Poder Público, havendo necessidade é obrigado a equipar a escola, visando o eficaz atendimento da pessoa com deficiência. A Lei 9.394/96: LDBEN<sup>111</sup>, prevê no:

---

<sup>110</sup> É um órgão de deliberação coletiva, normativa e orientadora das atividades educacionais do Sistema de Ensino do Distrito Federal.

<sup>111</sup> BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. *Lei nº 9.394*, de 20 de dezembro, 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm)>. Acesso em: 20 out. 2015.

Art. 58: o atendimento educacional especializados será feito em classes, escola, ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns do ensino regular.

Art. 59 § 2º). A interpretação muitas vezes equivocada desse dispositivo tem levado à certas conclusões precipitadas de que é possível a substituição do ensino regular pelo especial.

Faz-se necessário analisar as Leis Brasileiras, ser crítico e criterioso com os avanços alcançados a partir da efetivação da Legislação. Segundo Prieto<sup>112</sup>, política não se faz separado das leis, sendo elemento norteador das propostas.

Uma política de educação que pretende 'conter respostas' às demandas sociais e que tenham "capacidade de atingir o seu objetivo real", em outras palavras, que seja responsiva e tenha efetividade, respectivamente, deve explicitar, por meio de documentação legal ou de orientação às escolas, para quais alunos está assegurado o direito ao atendimento educacional especializado. A falta de clareza ou a imprecisão dessa definição tem resultado em encaminhamentos indevidos de alunos a serviços de educação especial [...].<sup>113</sup>

Sob esta ótica, constata-se que a implementação das Políticas concernentes à Educação Inclusiva pode ocasionar exclusão, separação, integração ou inclusão. Tais conceitos são trazidos por Beyer<sup>114</sup>. O termo exclusão representa os estudantes com NEE<sup>115</sup> fora do contexto educacional; a separação por sua vez surge com a ideia das classes e escolas especiais. O conceito integração significa que eles são recebidos na escola regular, mas de forma isolada; e a inclusão é o que se almeja ao final do processo.

[...] essas políticas mais amplas mostram um certo nível de compromisso com as pessoas com deficiência; em outros momentos parece prevalecer a questão quantitativa de atendimento mais compatível com uma política de resultados para justificar compromissos governamentais no âmbito internacional.<sup>116</sup>

O Decreto de nº. 5.296/04 que regulamenta as leis nº. 10.048/00 de 08 de novembro de 2000 e nº. 10.098/00 de 19 de dezembro de 2000, estabelece condições para a implementação de uma política nacional de acessibilidade,

<sup>112</sup> PRIETO, Rosângela. *Política de educação especial no Brasil: evolução das garantias legais*. Anais. XI Seminário Capixaba de Educação Inclusiva. Vitória: UFES, 2008. p. 19.

<sup>113</sup> PRIETO, 2008, p. 19.

<sup>114</sup> BEYER, Hugo O. Da integração escolar à educação inclusiva: implicações pedagógicas. In: BRASIL. *Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva*. Brasília: MEC/SEESP, 2008. p. 73.

<sup>115</sup> Necessidades Educacionais Especiais.

<sup>116</sup> FERREIRA, Maria C. C; FERREIRA, Júlio R. Sobre inclusão, políticas públicas e práticas pedagógicas. In: GÓES, M. C. R. de; LAPLANE, A. L. F. de (Orgs.). *Políticas e práticas de educação inclusiva*. São Paulo: Autores Associados, 2004. p. 24.



desenvolvendo, como consequência, práticas que possibilitam mudanças de posturas na sociedade, priorizando a acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

A Portaria nº 1.793, de dezembro de 1994, dispõe sobre a necessidade de complementar os currículos de formação de docentes e outros profissionais que interagem com pessoas com necessidades especiais e dá outras providências.

Art.1.º Recomendar a inclusão da disciplina 'ASPECTOS ÉTICO-POLÍTICO-EDUCACIONAIS DA NORMALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS', prioritariamente, nos cursos de Pedagogia, Psicologia e em todas as Licenciaturas.

Diante da grande demanda apresentada pela sociedade em geral, faz-se necessário a implementação de componentes curriculares específicos às questões inclusivas nos cursos de formação do profissional de educação. Tal necessidade perpassa também pela área da saúde, dentre outras, partindo da premissa de que a diversidade das necessidades da população circula por toda a sociedade.

Partindo do pressuposto do elevado aumento na procura pela inserção dos portadores de NEE<sup>117</sup> nas IES<sup>118</sup>, numa busca por oportunidades igualitárias, enquadra-se o Aviso Circular nº 277 MEC/GM, de 08 de maio de 1996 – dirigido aos Reitores das IES solicitando a execução adequada de uma política educacional dirigida aos portadores de necessidades especiais.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, prevê:

O atendimento educacional especializado será feito em classes, escola, ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns do ensino.

No ano de 2004, baseado no Decreto nº. 3.956/2001, o Ministério Público Federal publica o documento: O Acesso de Alunos com Deficiência às Escolas e Classes Comuns da Rede Regular, com o intuito de disseminar os conceitos e as diretrizes mundiais da inclusão das pessoas com deficiência na área educacional, reforçando os direitos e os melhoramentos da escolarização de estudantes com ou sem NEE<sup>119</sup> nas classes regulares do sistema educacional.

---

<sup>117</sup> Necessidades Educacionais Especiais.

<sup>118</sup> Instituições de Ensino Superior.

<sup>119</sup> Necessidades Educacionais Especiais.

A Presidenta da República Dilma Vana Rousseff instituiu a nova Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que traz em seus artigos:

Art. 1º É instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.<sup>120</sup>

Essa Lei tem como propósito reiterar os direitos e a participação plena das pessoas portadoras de deficiências em locais e segmentos sociais com igualdade de oportunidades.

### **2.3 Educação Especial e Escola: Projeto Pedagógico e Currículo**

Essa abordagem elucida um paradigma que apresenta a educação como bem social e confronta-se com os entraves da prática escolar, interpretando a deficiência sob um novo ponto de vista. Segundo Kupfer e Petri:

A reformulação da escola para incluir os excluídos, precisa ser uma revolução que ponha do avesso em sua razão de existir, em seu ideário político pedagógico. É necessário muito mais do que uma reformulação do espaço, do conteúdo programático ou de ritmos de aprendizagem, ou de uma maior preparação do professor.<sup>121</sup>

É interessante abordar as propostas da Educação Especial na oferta, bem como nas possíveis adequações às necessidades vigentes, de acordo com as especificidades de cada indivíduo. Vale salientar a importância do Projeto Pedagógico como uma ferramenta essencial na elaboração das normas e diretrizes de cada unidade de ensino, com um olhar sensível a todas as necessidades existentes na sociedade como um todo e especialmente na comunidade escolar a que se constitui. A inclusão é um direito conquistado e concedido legalmente, deve ser pensada em todos os aspectos: físico, intelectual, social e moral.

---

<sup>120</sup> ESTATUTO da Pessoa com Deficiência. *Lei Brasileira de Inclusão*, n.13.146, de 6 de julho de 2015.

<sup>121</sup> KUPFER, M.C.M. & PETRI, R. Por que ensinar a quem não aprende? *Estilos da Clínica: Revista sobre a Infância com Problemas*, v. 5, n. 9, 2000. p. 112.

O Projeto Pedagógico exige profunda reflexão sobre as finalidades da escola, assim como a explicitação de seu papel social e a clara definição de caminhos, formas operacionais e ações a serem empreendidas por todos os envolvidos com o processo educativo.

O PP<sup>122</sup>, ao se constituir em processo participativo de decisões, preocupa-se em instaurar uma forma de organização de trabalho pedagógico que desvele os conflitos e as contradições, buscando eliminar as relações competitivas, corporativas e autoritárias, rompendo com a rotina do mando pessoal e racionalizado da burocracia e permitindo relações horizontais no interior da escola.<sup>123</sup> Ainda acompanhando os pressupostos de Veiga<sup>124</sup> constata-se que um PP<sup>125</sup> bem estruturado precisa apresentar algumas características indispensáveis:

- a) ser um processo participativo, de decisões;
- b) preocupar-se em instaurar uma forma de organização do trabalho pedagógico que desvele os conflitos e as contradições;
- c) explicitar os princípios baseados na autonomia da escola, na solidariedade entre seus agentes educativos e no estímulo à participação de todos no projeto comum e coletivo;
- d) conter opções explícitas na direção da superação de problemas, no decorrer do trabalho educativo voltado para uma nova realidade específica;
- e) explicitar o compromisso com a formação do cidadão. Beyer, por outro lado, afirma que:

A educação inclusiva caracteriza-se como um novo princípio educacional, cujo conceito fundamental defende a heterogeneidade na classe escolar, como situação provocadora de interações entre crianças com situações pessoais as mais diversas. Além dessa interação, muito importante para o fomento das aprendizagens recíprocas, propõem-se e busca-se uma pedagogia que se dilate frente às diferenças do alunado.<sup>126</sup>

O autor corrobora com o ideal de que o Projeto Pedagógico inclusivo não se constitui na busca por uma classificação dos alunos “com ou sem deficiência”, e sim como um grupo escolar diversificado. Portanto, o objetivo da educação inclusiva, o

---

<sup>122</sup> Projeto Pedagógico.

<sup>123</sup> VEIGA, 2003, p. 38

<sup>124</sup> VEIGA, 2003, p. 11.

<sup>125</sup> Projeto Pedagógico.

<sup>126</sup> BEYER, H. O. Da integração escolar à educação inclusiva: implicações pedagógicas. In: BAPTISTA, C. R. (Org.). *Inclusão e escolarização perspectivas*. Porto Alegre: Mediação, 2006. p. 73.

desafio proposto é consolidar uma pedagogia que alcance todos/as os/as estudantes da classe, abrindo precedente para contemplar também aqueles que necessitam de uma pedagogia específica sem preconceitos:

Em síntese, há que examinar todas as variáveis do processo educativo escolar, envolvendo as pessoas da escola (educadores, gestores, alunos, apoio administrativo); o ambiente físico (em termos de acessibilidade), os recursos financeiros e materiais (origens, quantidades, periodicidade de recebimento, manutenção de equipamentos e instalações), os graus de participação da família e da comunidade (parcerias), a filosofia de educação adotada (se tradicional ou não), o projeto político pedagógico construído pela comunidade escolar (natureza do documento, autores, destinação), a prática pedagógica (se mais centrada no ensino ou na aprendizagem), os procedimentos de avaliação (formativa, somativa, formal, informal), dentre outros aspectos.<sup>127</sup>

Para que o processo de Inclusão Escolar tenha êxito, é imprescindível a participação e colaboração de toda a comunidade escolar. Voltar o olhar para as questões inerentes à inclusão, pautadas em ações concretas de acordo com as necessidades apresentadas, ter uma escuta sensível em relação às dificuldades físicas e psicológicas dos docentes e buscar, na medida do possível, atender às necessidades das pessoas “especiais”.

## **2.4 O Papel do/a Docente na Educação Inclusiva**

O/a docente, por vezes encontra-se na posição de resistência, não em uma atitude de rejeição pelo diferente, pelo novo, mas por pensar que para adentrar na proposta da inclusão precisa estar preparado. Não é um simples ato de receber como mais um ou mais uma na turma, mas o desafio consiste em desenvolver atividades, utilizar-se de ferramentas que possibilitem a inclusão dessa pessoa com uma postura de acolhimento.

O atual paradigma social ao qual se refere a proposta de inclusão advém de mudanças históricas envolvendo política, cultura e sociedade. O processo de inclusão de pessoas com necessidades especiais em diversos segmentos da sociedade tem suscitado inúmeras discussões, mais precisamente no âmbito da Educação Brasileira, por conta da gama de fatores relevantes que a circundam.

O motivo que sustenta a luta pela inclusão como uma nova perspectiva para as pessoas com deficiência é, sem dúvida, a qualidade de ensino nas

---

<sup>127</sup> CARVALHO, R. E. *Removendo barreiras para a aprendizagem*. Educação inclusiva. 3 ed. Porto Alegre: Mediação, 2003. p. 61.

escolas públicas e privadas, de modo que se tornem aptas para responder às necessidades de cada um de seus alunos, de acordo com suas especificidades, sem cair nas teias da educação especial e suas modalidades de exclusão.<sup>128</sup>

A educação como um mecanismo social tem como foco legal a “educação de qualidade para todos”<sup>129</sup>, novos caminhos e oportunidades sem distinção, um olhar voltado para a ideologia de que “ser diferente é ser normal”, afinal de contas todos possuem diferenças e são únicos ao mesmo tempo, cada um com suas especificidades e com seu *kronos*<sup>130</sup> e seu *kairós*.<sup>131</sup> O processo de inclusão, por apresentar um perfil diferenciado em sua prática, suscita inquietações em todas as modalidades e sistemas de ensino, dando vasão à necessidade de criação e manutenção de instituições com um cunho filantrópico. Conforme Drucker “As instituições sem fins lucrativos existem por causa da sua missão. Elas existem para fazer uma diferença na sociedade e na vida dos indivíduos”.<sup>132</sup>

No contexto escolar essa proposta já vem sendo difundida há algum tempo. Segundo Feltrin<sup>133</sup>, a sociedade, a escola e os/as docentes devem preparar-se e capacitar-se para tratar e conviver com as diferenças, pois a inclusão social na escola emergiu de uma situação de dicotomia entre a teoria e a prática.

Para a maioria dos professores, assim como para grande parte da população, ainda há aqueles velhos conceitos culturais referentes às pessoas com deficiência, como imaginar que elas são doentes e/ ou que não se desenvolveram ou aprendem como os demais. Ora, a aprendizagem e o desenvolvimento humano são individuais. De fato nenhum professor está preparado para trabalhar a Inclusão Escolar até o momento em que chegue à sua turma um aluno a ser incluído, ou seja, ninguém em nenhuma situação está preparado para resolver algo que nunca vivenciou.<sup>134</sup>

O/a docente, assim como as demais pessoas da sociedade, não se declara pronto, apto para lidar com as questões inerentes à inclusão até que se torne fato, próximo da sua realidade. O que é novo sempre está imbuído de medos e desafios.

<sup>128</sup> MANTOAN, 1997, p. 21

<sup>129</sup> “Declaração de Salamanca- Princípios, Políticas e Práticas em Educação Especial”.

<sup>130</sup> Kronos é o tempo mensurado, com dias, meses e anos. É finito, metódico, controlado, igual para todos. Disponível em: <<https://conversamos.wordpress.com/2006/11/02/do-tempo-kronos-e-kairos/>>. Acesso em: 15 mar. 2015

<sup>131</sup> Kairós significa “o momento certo ou oportuno”. Kairós é o tempo que alimenta a alma. Disponível em: <<https://conversamos.wordpress.com/2006/11/02/do-tempo-kronos-e-kairos/>>. Acesso em: 15 mar. 2015

<sup>132</sup> DRUCKER, Peter F. *Administração de organizações sem fins lucrativos: princípios e práticas*. 3. ed. Tradução por: Nivaldo Montingelli Jr. São Paulo: Pioneira, 1995. p. 33.

<sup>133</sup> FELTRIN, 2004, p. 14.

<sup>134</sup> FIGUEIRA, 2011, p. 35-36.

Além do/a docente, a ansiedade também perpassa pela instância da gestão escolar, com uma visão imediatista.

Segundo Vygostky “[...] a criança cujo desenvolvimento se apresenta “complicado por um defeito”, não é simplesmente menos desenvolvido que seus coetâneos normais, é uma criança desenvolvida de uma outra forma.”<sup>135</sup> Anterior a qualquer outra ação, o caminho é conhecer e conquistar a confiança do estudante, ao passo que se busca uma estrutura e aprofundamento de ações a serem desenvolvidas com estes estudantes no intuito de conseguir um resultado positivo. A escola não deve somente adaptar-se às deficiências, mas lutar contra e superá-las.

Vygostky também era intolerante à ideia da Escola Especial, por acreditar que uma Instituição com tal modalidade apresenta uma visão assistencialista, minimizadora, ainda que sem uma intenção direta de tolher ou limitar o desenvolvimento das crianças, fazendo-as adaptar-se à deficiência e não superá-la.

O documento da UNESCO<sup>136</sup> permite uma interpretação a esse respeito, no sentido de proporcionar aos estudantes o desenvolvimento de competências e habilidades essenciais à participação nos diversos ambientes, bem como para responderem aos desafios de uma vida pessoal e social autônoma e integrada.

A escola regular, de uma maneira geral, não foi, nem é planejada, para acolher a diversidade de indivíduos, mas para a padronização, para atingir os objetivos educativos daqueles que são considerados dentro dos padrões de ‘normalidade’.<sup>137</sup>

A escola contemporânea encontra-se cada vez mais à frente do desafio para encontrar um ponto de equilíbrio no sentido de contemplar a todos os estudantes com base em uma cultura comum, respeitando o potencial e a capacidade de cada um. Ao docente cabe incluir esses estudantes em atividades de cooperação em sala de aula, com o intuito de estimulá-los e envolvê-los no processo comum e diversificado de aprendizagem.

Através das práticas inclusivas, os/as docentes podem transformar sua prática educativa, em consonância ao trabalho em equipe e a troca de experiências. Essa prática inclusiva oportuniza aos docentes um significativo crescimento pessoal

---

<sup>135</sup> VYGOTSKY, L. S. *Formação social da mente*. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1989. p. 3.

<sup>136</sup> Organização para a Educação, a Ciência e a Cultura das Nações Unidas.

<sup>137</sup> IMBERNÓN, F. (Org.). *A Educação do século XXI: os desafios do futuro imediato*. 2. ed. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000, apud MARTINS, Lúcia de Araújo Ramos et al, 5. ed. Petrópolis: Vozes, 2011. p. 17.

e profissional. E indiscutivelmente o maior propósito para a prática inclusiva é o valor social e humano que ela representa.

Sem dúvida, a razão mais importante para o ensino inclusivo é o valor social da igualdade. Ensinamos os alunos através do exemplo de que, apesar das diferenças, todos nós temos direitos iguais. Quando as escolas incluem todos os alunos, a igualdade é respeitada e promovida como um valor na sociedade, com os resultados visíveis da paz social e da cooperação.<sup>138</sup>

Dessa forma, a sociedade avança, por promover a igualdade que reflete na paz social. Vale salientar que sem mudança de postura, torna-se inviável a concretização da inclusão de forma significativa. Faz-se necessário banir tudo o que for acatado como negativo no processo regular de ensino, se os princípios básicos forem pautados na ideia de homogeneidade, na qual o/a docente é obrigado a ver o estudante sem uma identidade, desencadeando uma prática alheia às necessidades de cada um.

Logo, o que se recomenda é uma formação docente que contemple a heterogeneidade. Compete ao docente deixar no passado alguns procedimentos remotos, em função de não satisfazerem à gama de circunstâncias que ocorrem na sala de aula.

Além dessas questões, nem sempre os/as docentes dão conta da elaboração de um currículo e planejamento das aulas que contemple a gama de necessidades de aprendizagem dos seus estudantes. Segundo Stainback<sup>139</sup> é necessário uma equipe pedagógica que o apoie nessa tarefa, isso favorece o trabalho dos/as docentes que trabalham com estudantes com deficiência intelectual, como podemos verificar:

Entretanto, de início, é provável que os professores precisem da ajuda de uma equipe para aprender como oferecer experiências de aprendizagem adequadas para os diferentes alunos de suas turmas.<sup>140</sup>

Com vistas a isso, fica claro que o elo estabelecido entre docentes, pais, gestores, os próprios estudantes e até mesmo possíveis especialistas que atuem na escola, como psicólogos e psicopedagogos, dentre outros, pode contribuir com a elaboração de um currículo que contemple as necessidades de aprendizagem de cada estudante. Assim, aspectos como a compreensão, o respeito às diversidades,

---

<sup>138</sup> STAINBACK, 1999, p. 26,27.

<sup>139</sup> STAINBACK, 1999, p. 246.

<sup>140</sup> STAINBACK, 1999, p. 246.

o diálogo e participação de todos os envolvidos no processo de ensino e aprendizagem são indispensáveis para o êxito do trabalho dos profissionais que atuam com portadores de necessidades especiais.

## 2.5 Visão diferenciada em relação às Deficiências

A inclusão é o direito à igualdade de oportunidades. Tal conceito parte de um paradigma o qual apresenta a deficiência não como uma responsabilidade exclusiva de quem a possui, mas atribuído à sociedade como um todo, com o dever de adequar-se no intuito de oportunizar uma inserção de forma igualitária, independente de suas especificidades, *déficits* ou necessidades. A educação Inclusiva pode ser encarada como:

[...] a prática da inclusão de todos – independentemente de seu talento, deficiência, origem socioeconômica ou cultural – em escolas e salas de aula provedoras, onde as necessidades desses alunos sejam satisfeitas.<sup>141</sup>

É uma nova forma de pensar a escola, colocando à margem a ideia de homogeneidade para que a escola possa contemplar a todos, o que significa educar sem distinção, dar a cada pessoa o que necessita, em função de suas características e necessidades educacionais.

O processo de inclusão, ao contrário do que se pensa, envolve uma gama de possibilidades que ultrapassam os limites de uma mera aceitação ao diferente. Figueira defende a ideia de desenvolvimento global:

Quando digo desenvolvimento global é porque entendo a Inclusão Escolar não só como o processo de transferir o conteúdo aos alunos, mas, também, o ato de promover de forma natural a integração social entre todos. Entendo o desenvolvimento global como um sistema de cooperação e convivência entre eles, noções de respeito entre as diferenças e, dentre outros aspectos, o desenvolvimento psicomotor dessas crianças. Isso porque quando eles veem seus colegas sem deficiência realizando suas tarefas, serão estimulados a imitá-los e se estimularão, superando suas próprias deficiências, e certamente não teriam esses estímulos se ficassem em instituições especializadas entre alunos com deficiências semelhantes.<sup>142</sup>

Todo ser humano, independente da etnia, classe social, religião ou mesmo desenvolvimento intelectual, traz algo de positivo, contribui socialmente.

---

<sup>141</sup> STAINBACK & STAINBACK, 1999, p. 21.

<sup>142</sup> FIGUEIRA, 2011, p. 38.



A inclusão, portanto, requer uma revolução de paradigmas. Não significa apenas colocar pessoas 'diferentes' num lugar em que não costumavam estar, a classe regular. Significa não mais conceber as necessidades especiais como imutáveis ou incapacitantes. Significa, ademais, rever o papel da escola e conscientizá-la de que sua responsabilidade é educar a todos, sem discriminação. Logicamente, isso exige uma reviravolta estrutural na sociedade, como um todo.<sup>143</sup>

Faz-se necessário pensar em ferramentas que possibilitem a inserção dessas pessoas consideradas diferentes no contexto social e educacional, tendo sempre em mente o potencial a ser explorado e os limites que permeiam cada indivíduo, com um olhar voltado ao acolhimento e criação de oportunidades para os indivíduos com necessidades educacionais especiais.

Dessa forma, percebe-se o/a estudante não como um/a mero/a receptor/a de dados, informações e conteúdos e sim como coautor/a<sup>144</sup> do seu processo evolutivo e pedagógico. Isso vai demandar atenção especial da escola para que esses/as estudantes não se sintam excluídos<sup>145</sup>, mas sim incluídos<sup>146</sup> na turma.

Na escola tradicional, o intuito era trabalhar numa perspectiva de caráter homogêneo, tratando todos da mesma maneira. As necessidades diferenciadas apresentavam-se em um percentual bastante significativo e eram ignoradas. Logo a ideia de igualdade, assim como as possibilidades pensadas por uma sociedade democrática, desmistificou-se com base nas observações de psicólogos em escolas e clínicas.

O desenvolvimento do sistema educacional no século XX foi uma realidade que trouxe um componente democrático enquanto a escola foi universalizada e tornou-se aberta e obrigatória para todos. Foi a massificação do ensino. A população escolar foi crescendo rapidamente e as instituições, despreparadas, viram-se, num piscar de olhos, diante de uma multidão de alunos a quem deviam atender.<sup>147</sup>

---

<sup>143</sup> KAFROUNI, Roberta; SOUZA PAN, Miriam Aparecida Graciano. Inclusão de alunos com necessidades especiais e educação básica. *Interação*, vol. 5, Curitiba, 2001. p. 35.

<sup>144</sup> Aquele que compõe ou desenvolve, juntamente com outra pessoa, um trabalho, uma obra, uma pesquisa. Disponível em: <<http://www.dicio.com.br/co-autor/>>. Acesso em: 15 out. 2015.

<sup>145</sup> Diz-se daquilo ou daquele que não foi incluído; referente ao que foi colocado à parte; esquecido, omitido ou ignorado; Desaprovado, censurado ou rejeitado. Disponível em: <<http://www.lexico.pt/excluido/>>. Acesso em: 15 out. 2015.

<sup>146</sup> Introduzir; acrescentar algo em; colocar alguma coisa no interior de; Pôr; passar a pertencer a um grupo; tornar parte de uma classe de pessoas. Disponível em: <<http://www.dicio.com.br/incluir/>>. Acesso em: 15 out. 2015.

<sup>147</sup> FELTRIN, 2004, p. 57-58.

A LDB<sup>148</sup> no capítulo V, artigo 59 trata da Educação Especial, faz entender claramente que aos estudantes com NEE<sup>149</sup> cabe um acompanhamento pedagógico que garanta um Currículo adequado, métodos, técnicas e recursos específicos para atender às suas necessidades. Ter direito a uma terminalidade específica para os/as que não puderam atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em detrimento da sua deficiência, quanto aos docentes, devem possuir formação adequada para esse atendimento especializado, estendendo também aos docentes do ensino regular, capacitados para a inclusão desses estudantes nas classes regulares.

Quanto à relevância da discussão no que concerne à inserção da pessoa com deficiência no mercado de trabalho, deve ocorrer com ênfase segundo os critérios usados para qualquer outra pessoa, pois suas habilidades não podem ser mensuradas, nem tampouco limitadas em função de sua deficiência. Sua capacidade evolutiva é ampla dentro das oportunidades a eles/elas ofertados/as, bem como devem ter acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais complementares.

---

<sup>148</sup> BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. *Lei n° 9.394*, de 20 de dezembro, 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm)>. Acesso em: 20 out. 2015.

<sup>149</sup> Necessidades Educacionais Especiais.



### 3 SÍNDROME DE DOWN: DEFINIÇÕES, CARACTERÍSTICAS E POTENCIAL

No Brasil, segundo Beyer<sup>150</sup> uma das formas mais frequentes de deficiência intelectual é a Síndrome de Down. Dessa forma é comum a convivência dessas pessoas nos mais diversos ambientes da sociedade, estendendo ao ambiente escolar regular. Isso representa um ganho bastante significativo, saber que as pessoas com Síndrome de Down não estão mais limitadas às instituições de Educação Especial.

#### 3.1 Deficiência Intelectual – Síndrome de Down

O termo “deficiência” significa “falta, carência ou insuficiência”, não representa “incapacidade”. Dessa forma, entende-se por deficiência intelectual a insuficiência de algumas funções neurológicas, que faz com que o cérebro da criança com síndrome de Down não atinja o ápice do seu desenvolvimento e, conseqüentemente, todas as suas funções fiquem alteradas.

O conceito de deficiência mental apóia-se, basicamente, em três idéias que têm sido utilizadas para definir este termo. É essencial examiná-las do ponto de vista interativo. A primeira diz respeito ao binômio de desenvolvimento-aprendizagem [...]. A segunda idéia se refere aos fatores biológicos [...]. A última tem a ver com o ambiente físico e social.<sup>151</sup>

Os conceitos mencionados acima, podem ser justificados como os pressupostos das atividades mentais. O ser humano possui a capacidade de desenvolver-se tanto físico quanto intelectualmente. Mas, com as crianças deficientes esta capacidade está intrinsecamente ligada à necessidade de estímulos constantes, sem desvencilhar-se dos fatores biológicos, ambientais, sociais e afetivos.

No que se refere aos aspectos físicos, Alves<sup>152</sup> afirma que a pessoa com Down necessita de acompanhamento na execução das atividades físicas, bem como sobre as questões nutricionais, principalmente no período escolar, isso para garantir reforço no tônus muscular, para que possa desenvolver-se adequadamente nas

---

<sup>150</sup> BEYER, Hugo Otto. Aspectos orgânicos, sociais e pedagógicos da síndrome de Down: focando o déficit ou o potencial? In: GOMES, Márcio. (Org.). *Construindo trilhas para a inclusão*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009<sup>a</sup>. p. 249.

<sup>151</sup> SCHWARTZMAN, J. S. *Síndrome de Down*. São Paulo: Mackenzie, 1999. p. 243.

<sup>152</sup> ALVES, 2007, p. 32.

atividades. O termo deficiência do ponto de vista médico retrata uma situação irreversível. Beyer afirma que:

[...] a predominância do modelo médico veio, assim, acirrar a determinação clínica da deficiência, resultando na tendência a se enfatizar os aspectos funcionais deficitários das pessoas com deficiência, pela comparação entre estados saudáveis e patológicos individuais.<sup>153</sup>

Esse ponto de vista clínico desencadeou influências no contexto escolar, fazendo com que as diferenças fossem interpretadas como inibidoras do processo de aprendizagem, bem como da frequência na escola. Com vistas a esses conceitos, já que não é possível uma reversão do quadro estrutural, o caminho é aquilatar as condições laborais do deficiente.

Por um período, segundo Beyer<sup>154</sup>, internalizou-se a ideia de que as pessoas com deficiência caracterizavam-se como pessoas incompletas e limitadas. Essa concepção está atrelada, em parte, às iniciativas pioneiras de instituições especializadas no atendimento terapêutico e educativo dessas pessoas, com a intencionalidade de aproximá-las de um padrão estabelecido como normal.

### 3.2 Síndrome de Down: conceitos, causas e características

A Síndrome de Down, segundo Snustad<sup>155</sup> é indiscutivelmente a mais comum e distinta das anomalias cromossômicas.

A síndrome de Down também é chamada de Trissomia do Cromossomo 21, por causa do excesso de material genético do cromossomo 21, que ao invés de apresentar dois cromossomos 21 o portador da S.D. possui três. As pessoas com Síndrome de down costumam ser menores e ter um desenvolvimento físico e mental mais lento que os sem síndrome, onde a maioria dessas pessoas possui um retardo mental de leve a moderado podendo chegar a um retardo mental severo.<sup>156</sup>

Está relacionada a uma cromossomopatia, ou seja, a uma anormalidade na constituição que decorre no momento ou após a concepção. A princípio conhecida como mongolismo, esse termo é avaliado como politicamente indevido, por arraigar conotações étnicas negativas relativas aos habitantes da Mongólia, além de promover estigmas e rotulações quanto à aceitação na sociedade. De acordo com

---

<sup>153</sup> BEYER, 2009<sup>a</sup>, p. 247.

<sup>154</sup> BEYER, 2009<sup>a</sup>, p. 247.

<sup>155</sup> SNUSTAD, D. Peter; SIMMONS, Michael J. *Fundamentos de genética*. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.

<sup>156</sup> ABC DA SAÚDE, 2009, s/p.

White<sup>157</sup>, a trissomia do 21 representada dessa maneira (47, XY, + 21 ou 47, XX, + 21), é a condição aneuplóide<sup>158</sup> mais corriqueira combinada com a sobrevida a termo. Essa trissomia reflete a Síndrome de Down.

Berthold<sup>159</sup> descreve a Trissomia do 21, ou a síndrome de Down como é conhecida, como uma doença congênita multissistêmica<sup>160</sup>, associada a várias anormalidades crânio-faciais e dentais, retardo intelectual e má-formação física. Esse acidente genético acontece no momento do desenvolvimento dos gametas<sup>161</sup> ou na fase de fecundação.

O médico inglês John Langdon Down<sup>162</sup>, em 1866, foi o pioneiro no estudo e descrição das características da deficiência. Duas características marcantes da sua distribuição populacional chamaram sua atenção: a idade materna avançada e o padrão característico dentro das famílias.

Posterior a esta descrição, outros registros sobre essa Síndrome foram publicados por Mitchell em 1876, e por Ireland em 1877, evidenciavam além dos traços físicos a deficiência mental, considerando tais pessoas como idiotas.<sup>163</sup> O termo idiota foi utilizado de 1886 a 1913 para referir-se a pessoas com déficits

<sup>157</sup> WHITE, R. L.; JORDE, L. B.; KAREY, J. C.; SAMSHAD, M. J. *Citogenética clínica: A base cromossômica das Doenças humanas*. Rio de Janeiro: Guanabara-Kooga, 2000. p. 101.

<sup>158</sup> Aneuplóide é a célula que teve o seu material genético alterado, sendo portador de um número cromossômico diferente do normal da espécie. Podendo ter uma diminuição ou aumento do número de pares de cromossomos, porém não de todos. A maioria dos afetados apresentam trissomia (três cromossomos ao invés de dois cromossomos), ou, menos comum, monossomia (apenas um cromossomo ao invés de dois cromossomos). Disponível em: <<https://pt.wikipedia.org/wiki/Aneuploidia>>. Acesso em: 19 out. 2015.

<sup>159</sup> BERTHOLD TB, ARAÚJO VP, ROBINSON WM, HELLWIG I. *Síndrome de Down: aspectos gerais e odontológicos*. R Ci Méd Bio. Jul/ Dez, 2004. p. 60.

<sup>160</sup> Diz-se de doença que afeta todos os sistemas do corpo. Disponível em: <[http://www.dicionarioinformal.com.br/ajax.php?funcao=form\\_embed&palavra=multissist%EAmico&id=12192](http://www.dicionarioinformal.com.br/ajax.php?funcao=form_embed&palavra=multissist%EAmico&id=12192)>. Acesso em: 19 out. 2015.

<sup>161</sup> São as células dos seres vivos que, na reprodução sexuada, se fundem no momento da fecundação ou fertilização (também chamada concepção, principalmente nos seres humanos) [1] para formar um ovo ou zigoto, que dará origem ao embrião, cujo desenvolvimento produzirá um novo ser da mesma espécie. Gâmetas são células haploides, ou seja, têm apenas um conjunto de cromossomas, uma vez que são produzidos por meiose, enquanto que o ovo é diplóide. Os órgãos onde são produzidos os gâmetas chamam-se gônadas. O processo de produção de gâmetas chama-se gametogênese. Disponível em: <<https://pt.wikipedia.org/wiki/G%C3%A2meta>>. Acesso em: 19 out. 2015.

<sup>162</sup> JOHN L. H. Langdon-Down (Torpoint, 18 de novembro de 1828 — Hampton Wick, 7 de outubro de 1896) foi um médico britânico reconhecido pelo extenso trabalho com crianças com deficiência mental. Down foi o nome herdado por parte do pai, de origem irlandesa (o seu bisavô foi o bispo protestante de Derry); e Langdon, por parte da mãe (da Cornualha). A síndrome de Down recebeu esse nome em sua homenagem John Langdon Down. Disponível em: <<https://pt.wikipedia.org/wiki/>>. Acesso em: 20 out. 2015.

<sup>163</sup> PUESCHEL, Siegfried (Org.). *Síndrome de Down: guia para pais e educadores*. 9. ed. Campinas: Papirus, 2005. p. 27.

intelectuais.<sup>164</sup> Somente em 1950 a etiologia da Síndrome de Down<sup>165</sup> foi descoberta a partir do evolução da ciência e da visualização dos cromossomos.

Em 1950, Jérôme Lejeune descobriu que a causa da síndrome era genética e ocorria durante a gestação, um cromossomo 21 extra em crianças com Síndrome de Down.

Nos últimos anos, aprendemos que não é o cromossomo 21 extra inteiro e sim apenas um pequeno segmento do braço longo desse<sup>166</sup> cromossomo, que é responsável pelos problemas observados em crianças com síndrome de Down.<sup>167</sup>

Esse cromossomo pode estar presente tanto no espermatozóide quanto no óvulo antes da concepção, isto desmistifica a ideia de que apenas a idade materna é o fator responsável por causar a Síndrome de Down, embora a elevada idade materna seja o principal motivo de incidência desta Síndrome. É fundamental esclarecer que o comportamento dos pais não influencia a Síndrome de Down. Não há nada que possa ser feito de diferente para evitá-la. Não existe um direcionamento para um/a culpado/a.

Anterior a essa descoberta, a literatura médica se restringia apenas a descrições, rotulando as crianças como “amáveis e amistosas”. Entusiasmado pela Teoria da Evolução de Charles Darwin, o médico Jonh Longdon Down elucidou a síndrome instituindo uma teoria étnica, indicando ser a síndrome um “estado regressivo da evolução”.

A razão pela qual mulheres mais velhas apresentam risco maior de terem filhos trissômicos se prende, possivelmente ao fato de que seus óvulos envelhecem com elas, pois a mulher já nasce com todos os óvulos no ovário.<sup>168</sup>

A Síndrome de Down caracteriza-se pela presença a mais do autossomo 21. Em lugar do ser humano possuir 2 cromossomos no par 21, possui 3, totalizando 47 cromossomos em suas células em vez de 46, como na maioria das pessoas sem

---

<sup>164</sup> COLL, César; PALÁCIOS, Jesús Álvaro (Orgs.). *Desenvolvimento psicológico e educação: necessidades educativas especiais e aprendizagem escolar*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995. p. 120.

<sup>165</sup> Ramo do conhecimento que se dedica ao estudo e à pesquisa acerca daquilo que pode determinar as causas e origens de um certo fenômeno (ou de qualquer coisa). Medicina. Estudo, análise e pesquisa sobre as causas das doenças. Disponível em: <<http://www.dicio.com.br/etiologia>>. Acesso em: 20 de setembro de 2015.

<sup>167</sup> PUESCHEL, Siegfried. *Síndrome de Down: guia para pais e educadores*. Campinas: Papirus, 1999. p. 62.

<sup>168</sup> SCHWARTZMAN, José Salomão (Org.). *Síndrome de Down*. 2. ed. São Paulo: Memnon: Mackenzie, 2003. p. 20.

nenhum tipo de alteração genética. Esta alteração é denominada “Trissomia do 21” e é a mais comum das deficiências no Brasil.

Existem mais dois tipos de alteração genética que provoca a Síndrome de Down, que por sua vez representam 5% dos casos de Trissomia, são elas: a “Trissomia por translocação”<sup>169</sup> e o “Mosaico.”<sup>170</sup>

As pessoas portadoras da Síndrome de Down, possuem algumas características comuns às outras pessoas, e também estão sujeitas a uma maior probabilidade de desenvolver algumas complicações clínicas. Nas crianças com SD foram observadas diferenças nesse comportamento exploratório: usam comportamentos repetitivos e estereotipados, mantendo-os mesmo que se mostrem inúteis; seu comportamento exploratório é impulsivo e desorganizado, dificultando um conhecimento consistente do ambiente, sendo que a exploração dura menos tempo.<sup>171</sup>

Sobretudo, apresentam essência, personalidade e características ímpares, assim como os demais seres humanos. Silva<sup>172</sup> diz que a criança com Síndrome de Down possui idade cronológica diferente de idade física. Em detrimento a esse aspecto, não é aconselhável almejar uma resposta semelhante à resposta das outras crianças, que não possuem alterações genéticas. Essa restrição provém de lesões cerebrais e desajustes funcionais do sistema nervoso.

O fato de a criança não ter desenvolvido uma habilidade ou demonstrar conduta imatura em determinada idade, comparativamente a outras com

<sup>169</sup> Translocação – Por volta de 3,5% das pessoas com síndrome de Down apresentam dois cromossomos do par 21 completos (o comum) mais um pedaço mais ou menos grande de um terceiro cromossomo 21, que geralmente está colado a outro cromossomo de outro par (o 14, o 22 ou algum outro, embora geralmente seja o 14). Disponível em: <<http://www.movimentodown.org.br/2012/12/as-diferentes-formas-da-trissomia-21/>>. Acesso em: 20 set. 2015.

<sup>170</sup> Mosaicismo – Ocorre em 1,5% das crianças com síndrome de Down. Corresponde à situação em que o óvulo e o espermatozóide possuem os 23 cromossomos comuns, e, portanto, a primeira célula que se forma da fusão de ambos é normal e possui 46 cromossomos. No entanto, no curso das primeiras divisões dessa célula e assim por diante, surge, em algumas delas, o mesmo fenômeno de não-disjunção ou não-separação do par de cromossomos 21 que comentamos antes, de modo que uma célula terá 47 cromossomos, três dos quais serão do par 21. A partir daí, todos os milhões de células que derivem dessa célula diferente terão 47 cromossomos (serão trissômicas), enquanto que os demais milhões de células que se derivem das células normais terão 46, e serão também normais. Disponível em: <<http://www.movimentodown.org.br/2012/12/as-diferentes-formas-da-trissomia-21/>>. Acesso em: 15 set. 2015.

<sup>171</sup> VOIVODIC, M. A. *Inclusão escolar de crianças com Síndrome de Down*. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 43.

<sup>172</sup> SILVA, Roberta Nascimento Antunes. A educação especial da criança com Síndrome de Down. In: BELLO, José Luiz de Paiva. *Pedagogia em Foco*. Rio de Janeiro, 2002. Disponível em: <<http://www.pedagogiaemfoco.pro.br/spdslx07.htm>>. Acesso em: 30 jul. 2012.



idêntica condição genética, não significa impedimento para adquiri-la mais tarde, pois é possível que madure lentamente.<sup>173</sup>

Sendo uma Síndrome<sup>174</sup> definida como um conjunto de sintomas e sinais, a Síndrome de Down não poderia ser diferente, por isso as principais características das pessoas com Síndrome de Down são: achatamento da parte de trás da cabeça; inclinação das fendas palpebrais; pequenas dobras de pele no canto interno dos olhos; língua proeminente; ponte nasal achatada; orelhas ligeiramente menores; boca pequena; tônus muscular diminuído; ligamentos soltos; mãos e pés pequenos; pele na nuca em excesso; quase 50% dos portadores possuem uma linha que cruza a palma das mãos, chamada de "linha simiesca", e, geralmente, apresentam um aumento do espaço entre o primeiro e segundo dedos do pé.

É interessante ressaltar que nenhuma dessas características traduz o diagnóstico verdadeiro, representam apenas o fenótipo<sup>175</sup> da deficiência. A Síndrome de Down é confirmada com base na análise citogenética<sup>176</sup> do cariótipo.

O diagnóstico preciso é feito por meio do cariótipo, que é a representação do conjunto de cromossomos de uma célula. O cariótipo é, geralmente, realizado a partir do exame de leucócitos obtido de uma pequena amostra de sangue periférico. É também possível realizá-lo, antes do nascimento, depois da décima primeira semana de vida intra-uterina, utilizando-se tecido fetal.<sup>177</sup>

De uma forma abrangente, o preconceito relacionado a pessoa com Síndrome de Down ocorre em função de suas características físicas, especialmente as faciais, que são peculiares da Síndrome da Down.

Torna-se imprescindível considerar que a Síndrome de Down não é uma doença, e conseqüentemente não há possibilidade de tratamento a base de medicamento para essa questão. Por isso, "pessoas com Síndrome de

<sup>173</sup> SCHWARTZMAN, J. S. *Síndrome de Down*. 2. ed. São Paulo: Memnon, 2003. p. 44. TANI, Go et al. *Educação Física Escolar: Fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista*. São Paulo: EPU: Editora da Universidade de São Paulo, 1988.

<sup>174</sup> Síndrome (do grego "syndromé", cujo significado é "reunião") é um termo bastante utilizado em Medicina e Psicologia para caracterizar o conjunto de sinais e sintomas que definem uma determinada patologia ou condição. A medicina indica que uma síndrome não deve ser classificada como uma doença, indicando que no caso de uma síndrome, os fatores que causam nais ou sintomas nem sempre são conhecidos, o que acontece (quase sempre) no caso de uma doença. Disponível em: <<http://www.significados.com.br/sindrome/>>. Acesso em: 13 set. 2015.

<sup>175</sup> O termo Fenótipo designa o conjunto de características observáveis de um organismo que resultam da interação entre o genótipo e o ambiente. Disponível em: <<http://old.knoow.net/ciencterravida/biologia/fenotipo.htm>>. Acesso em: 10 set. 2015.

<sup>176</sup> A Citogenética humana clínica é o estudo dos cromossomos, sua estrutura e sua herança, aplicado à prática da genética médica. Disponível em: <<http://www.biocod.com.br/exames/citogenetica/>>. Acesso em: 15 set. 2015.

<sup>177</sup> ALVES, Fátima. *Para entender Síndrome de Down*. Rio de Janeiro: Wak ed., 2007. p. 28.

Down devem ser aceitas como são [...] observa[ndo] seus direitos e privilégios de cidadão e preserva[ndo] sua dignidade humana.<sup>178</sup>

Não obstante todas as limitações conferidas fisiologicamente, as crianças com SD<sup>179</sup> se encontram potencialmente aptas a desenvolver-se, levando em conta sua velocidade peculiar para atingir seus objetivos.

### 3.3 Dificuldades enfrentadas pelas famílias das pessoas com Síndrome de Down

A família é o alicerce de todo ser humano, o primeiro grupo social ao qual o indivíduo se integra desde o seu nascimento. É um coletivo necessário para o desenvolvimento pleno dos seus membros, análise de problemas, tomada de decisões e responsabilidades. O lar por sua vez representa a primeira escola das crianças e aos pais cabe a função de mediar.

As crianças com Síndrome de Down necessitam de uma atenção, estímulos e cuidados mais específicos ainda por parte de suas famílias, desde o seu nascimento, rompendo os estigmas e inserindo-as em programas de estimulação precoce<sup>180</sup>. Devem apresentar circunstâncias à criança com o objetivo de focalizar mais os aspectos que as respostas. Com a ausência da mediação, a informação é apreendida de uma forma distorcida e fragmentada, colocando em xeque a integração da criança, a mediação pobre, segundo Fonseca:

[...] tende a afetar as estruturas cognitivas da criança, tornando-as assistemáticas e episódicas, não permitindo, conseqüentemente, que seu comportamento seja elaborado de modo preciso e ajustado. Se a interação entre professores e alunos for carente de mediação, as crianças tendem a ser mais desorganizadas, mais impulsivas e menos reflexivas, numa palavra, menos adaptadas às situações e aprendizagens futuras.<sup>181</sup>

<sup>178</sup> PUESCHEL, Siegfried (Org.). *Síndrome de Down: guia para pais e educadores*. 9. ed. Campinas: Papyrus, 2005. p. 103.

<sup>179</sup> Síndrome de Down.

<sup>180</sup> As crianças com síndrome de Down possuem um grande potencial a ser desenvolvido. Elas precisam, contudo, de mais tempo e estímulo da família e de especialistas para adquirir e aprimorar suas habilidades. Uma boa estimulação realizada nos primeiros anos de vida pode ser determinante para a aquisição de capacidades em diversos aspectos, como desenvolvimento motor, comunicação e cognição. Disponível em: <<http://www.movimentodown.org.br/desenvolvimento/estimulacao-precoce/>>. Acesso em: 22 set. 2015.

<sup>181</sup> FONSECA, Vitor da. *Pais e filhos em interação – aprendizagem mediatizada no contexto familiar*. São Paulo: Salesiana, 2002. p. 14.

Na sociedade atual, está disseminada a ideia de igualdade, mas ainda se estabelecem padrões a serem considerados. Desta forma torna-se complicado trabalhar as diferenças<sup>182</sup>, principalmente quando o preconceito, a não aceitação advém da família, o processo torna-se ainda mais complexo para garantir a participação de todos no compartilhar desses sentimentos.

Torna-se interessante investir na abordagem dessas questões, como ferramentas de crescimento, desenvolvimento e favorecendo a qualidade de vida das famílias.

A sociedade, em sua maneira geral de ver e gerir suas ações, pauta-se em modelos de padronização, de perfeição. Ainda que a todo o momento, a vida e a convivência com as pessoas prove que nada é tão perfeito quanto se idealiza, não existe ser humano perfeito, ele é um ser incompleto em sua finitude.

Casarin afirma que “a família precisa repensar o significado da SD<sup>183</sup> para que, reformulando a imagem deformada que possuía, possa construir outra, não idealizada, que viabilize seu relacionamento com a pessoa com a Síndrome.”<sup>184</sup>

Segundo Silva<sup>185</sup>, é essencial que a família impulse a prática de tudo que a criança assimila. A superproteção dos pais pode influenciar negativamente no processo de desenvolvimento da criança, concentrando suas atenções nas limitações da criança de modo que os insucessos recebem mais atenção que os sucessos, ficando a criança limitada nas possibilidades de promoção da independência e da interação social.

Desse modo, as habilidades de autonomia pessoal e social proporcionam melhor qualidade de vida, favorecem a relação, a independência, a interação, a satisfação pessoal e as atitudes positivas.

As diferenças existem e gritam por uma forma humanizada, resiliente de serem compreendidas e encaradas, um olhar diferenciado, uma escuta sensível.

A proposta de inclusão é bastante pertinente sob a ótica das famílias e da sociedade. A ideia pauta-se em incluir, fazer com que essas pessoas sintam-se parte integrante literalmente, atuantes e capazes de desenvolver seu potencial e

---

<sup>182</sup> Diferença é a qualidade que permite que algo se distinga de outra coisa. O termo, que deriva do latim *differentia*, pode ser usado para mencionar a variedade de coisas de uma mesma espécie. Disponível em: <<http://conceito.de/diferenca#ixzz3mmTmCsk5>>. Acesso em: 10 set. 2015.

<sup>183</sup> Síndrome de Down.

<sup>184</sup> CASSARIN, S. *Aspectos psicológicos na SD*. In: J. S. Schwartzman (Org.). São Paulo: Mackenzie, 1999. p. 274.

<sup>185</sup> SILVA, N. L. P.; DESSEN, M. A. *Síndrome de Down: etiologia, caracterização e impacto na família*. *Interação em Psicologia*, vol. 6, n. 2, 2002. p. 168.

habilidades, dentro do seu limite, isso é uma questão indiscutível. É imprescindível a busca pela diversidade de opiniões de teóricos que se debruçam na perspectiva de um melhor entendimento das questões e de estratégias que auxiliem e estimulem o desenvolvimento dessas crianças.

É notório que a Inclusão ainda está muito longe de acontecer na íntegra e as mudanças comportamentais de toda a sociedade. As atitudes direcionadas a essa proposta só acontecem de fato quando há uma parceria entre família e a escola, fator que implica diretamente no desenvolvimento da criança com deficiência, e os papéis destas duas instâncias sociais são complementares.

As pessoas com Síndrome de Down têm muito mais características em comum com o resto da população do que diferenças, e herdaram muitos traços da genética familiar. O importante é perceber que a criança pode alcançar um bom desenvolvimento de suas capacidades intelectuais e pessoais e dessa forma progredirá com crescentes níveis de realização e autonomia. Ela é capaz de sentir, amar, falar, caminhar, aprender, divertir-se e trabalhar, assim como aprender a ler e escrever, ir à escola como outra criança e levar uma vida independente, tudo isso dentro do seu potencial.

O fato de evidenciar o dia 21 de março como Dia Internacional da Síndrome de Down representa um ganho bastante significativo. Essa data faz parte do calendário oficial de 193 países membros da ONU<sup>186</sup> desde 2006 e foi escolhida pela Associação Internacional: Down Syndrome International, em alusão aos três cromossomos presentes nas células das pessoas com Down, que estão nos números da data (mês 03) e no cromossomo que recebe a alteração 21. Formando a data 3/12 (na grafia americana).<sup>187</sup>

Serviu para desmistificar muitos aspectos arraigados na sociedade, essas crianças não são pessoas doentes, mas necessitam de atenção, estímulos e cuidados específicos para que desenvolvam seus aspectos físicos e intelectuais. Elas são capazes de desenvolver-se e até surpreender os que a cercam, dentro de um tempo específico, com uma dinâmica adequada que favoreça aos danos causados pela alteração genética característica da Síndrome e obedecendo a um tempo peculiar de cada indivíduo.

---

<sup>186</sup> Organização das Nações Unidas.

<sup>187</sup> NOTÍCIA. Disponível em: <<http://noticias.terra.com.br/ciencia/medico-que-descobriu-a-origem-do-down-pode-ser-canonizado,5fd5c68ce2525410VgnVCM10000098cceb0aRCRD.html>>. Acesso em: 17 out. 2015.

É notório que esse assunto pressupõe uma difusão de debates, palestras e pesquisas, por compreender que as famílias ainda necessitam de informações e orientações, no sentido de melhor conduzir os procedimentos necessários e essenciais no desenvolvimento da pessoa com Down, tanto nos aspectos motor, físico e intelectual, como também para fazer jus aos seus direitos estabelecidos nesse processo de inserção social. A temática desenvolvida nessa pesquisa, também tem um cunho particular, uma inquietação específica pelo fato de ser mãe uma criança com Síndrome de Down e julgar necessário um maior aprofundamento nesse assunto.

Em função disso, existe uma gama de curiosidades em relação aos diversos aspectos que permeiam essa especificidade, no que se refere aos direitos que lhes são concedidos, as políticas públicas e o anseio de propagar para toda a sociedade um novo olhar, uma ruptura de paradigmas em relação às pessoas com necessidades especiais, não como limitadas a uma mera parcela de atenção, mas como pessoas capazes de desenvolver seus potenciais e habilidades dentro de um contexto voltado para esse universo, sem que haja exclusão e sim respeito e adequações.

São imprescindíveis as discussões acerca da viabilidade dos projetos educacionais para atender uma dialética teoria/prática, numa constante avaliação do que ocorre com a criança deficiente. É notório que existe uma distância muito grande entre o que a Lei afirma e a forma como a mesma é traduzida na sociedade.

### **3.4 Perspectiva educacional da Pessoa com Síndrome de Down**

A Educação inclusiva caracteriza-se como uma política de justiça social que abarca estudantes com necessidades educacionais especiais. A relevância do tema Inclusão Escolar não se restringe apenas a tais crianças, mas também, às famílias, aos docentes e à comunidade, visando a formação de uma sociedade mais justa e mais humana, considerando que todos têm direitos à oportunidade de acesso à educação nas mesmas condições. Criticamente observando, no transcorrer da história da humanidade, é revelado de forma concisa que uma sociedade que não direcionar de forma igualitária todas as áreas da convivência humana, não constitui de fato o respeito pelas diferenças.

A educação possui nesse contexto, função essencial, sendo o ambiente escolar o espaço no qual se deve beneficiar a todos os indivíduos. O acesso à informação e a ampliação de competências, do conhecimento histórico produzido pelo homem, bem como sua aplicabilidade no cotidiano.

Dessa maneira a ausência da base pedagógica a essas necessidades especiais pode interferir na inserção e possível permanência das crianças e adolescentes na escola: por vezes famílias não encontram escolas aparelhadas para atender à diversidade e desempenhar sua função com qualidade e eficiência.

É evidente que o atraso no desenvolvimento motor da criança vai interferir no desenvolvimento de outros aspectos, pois é através da exploração do ambiente que a criança constrói seu conhecimento de mundo. Nas crianças com SD [...] [o] comportamento exploratório é impulsivo e desorganizado, dificultando um conhecimento consistente do ambiente, sendo que a exploração dura menos tempo.<sup>188</sup>

Segundo Mantoan, essas características são conhecidas como déficits reais, isto é, “limitações estruturais de natureza orgânica, traduzidas por impedimentos motores e/ou sensoriais [que] provocam trocas deficitárias entre o sujeito e o meio”.<sup>189</sup> Entretanto, as possíveis trocas com o contexto social só acontecem de acordo com a forma com qua a sociedade lida com as diferenças.

A criança desenvolve novas competências por causa da aproximação dos outros sociais, esses outros entendidos, por um lado, como as novas apropriações semióticas (linguagem fundamentalmente) que a criança faz no grupo cultural, e, por outro, o adulto ou o par mais desenvolvido como mediador das novas competências.<sup>190</sup>

O processo de aprendizagem é concretizado de fato se as capacidades de assimilar, internalizar, reorganizar e acomodar estiverem interligadas. Tais processos acontecem em função do indivíduo estar sempre agregando informações ao se deparar com novos dados e conhecimentos. Através desses processos é que se desenvolvem os aspectos linguísticos e intelectuais. Segundo Stainback:

A interação e a comunicação facilitadas ajudam o desenvolvimento de amizades e o trabalho com os colegas. Os alunos aprendem a ser sensíveis, a compreender, a respeitar e a crescer confortavelmente com as diferenças e as semelhanças individuais entre seus pares.<sup>191</sup>

<sup>188</sup> VOIVODIC, 2004, P.43

<sup>189</sup> MANTOAN, Maria T. E. *Ser ou estar, eis a questão – Explicando o déficit intelectual*. 2. ed. Rio de Janeiro: WVA. 200. p. 21.

<sup>190</sup> BEYER, 2006, p. 12

<sup>191</sup> STAINBACK, 1999, p. 23.

Evidenciam-se as benfeitorias do processo de inclusão para todos/as os/as estudantes, através dele a compreensão, o respeito, ações de cooperação tornam-se possíveis, apesar da diversidade. Os docentes, por sua vez, também recebem vários benefícios:

O primeiro benefício para os professores é a oportunidade de planejar e conduzir a educação como parte de uma equipe [...] a colaboração permite-lhes a consulta um ao outro e proporcionar-lhes apoio psicológico. Segundo, a colaboração e a consulta aos colegas ajudamos professores a melhorar suas habilidades profissionais. [...]. O terceiro benefício para os professores, é que eles tomam conhecimento dos progressos na educação, conseguem antecipar as mudanças e participam do planejamento da vida escolar diária.<sup>192</sup>

Segundo Augé<sup>193</sup>, o que ocorre é a falta de um processo de adaptação do currículo às necessidades da criança com Síndrome de Down, desencadeando sua exclusão, embora incluída em uma classe regular.

As conexões cerebrais das crianças portadoras da Síndrome de Down são mais lentas e fracas e por isso requerem mais repetições. A integração entre a ordem verbal e a resposta é difícil, porque a criança precisa fazer uma síntese entre a fala, a instrução e a ação.<sup>194</sup>

De acordo com essa constatação, o currículo necessita de uma reelaboração em relação às pessoas deficientes. A identidade e alteridade delas carecem ser referenciadas pela coletividade. Partindo das vivências diárias do currículo é plausível esboçar seus caminhos particulares, de forma que viabilizem seu aprendizado. Portanto, é interessante a valorização das referências de cada indivíduo, estar atento às singularidades e estabelecer as adequações favoráveis ao aprendizado.

Com vistas nisso, construir um currículo específico que vise o atendimento às pessoas com Síndrome de Down, significa compreender a orientação rousseauiana que afirma:

A criança tem maneira de ver, de pensar e de sentir que lhe são próprias [...] [e que, portanto, o seu conselho para os professores era] começai a estudar vossos alunos, pois certamente não os conheceis em nada.<sup>195</sup>

<sup>192</sup> STAINBACK, 1999, p. 25-26.

<sup>193</sup> AUGÉ, Marc. *Não lugares – Introdução a uma antropologia da super modernidade*. Campinas: Papirus, 1994. p. 10.

<sup>194</sup> MILANI, Denise. *Down, Síndrome de: como – onde – quando – por quê*. São Paulo: Livro Pronto, 2005. p. 50.

<sup>195</sup> PIAGET, Jean. *Psicologia e Pedagogia*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1998. p. 143.

O currículo pode sofrer alterações nos elementos básicos que o compõem com o intuito de favorecer especificamente a um grupo de estudantes, “as crianças com Síndrome de Down ficam fatigadas com muita rapidez, o que prejudica sua atenção em atividades muito longas”.<sup>196</sup>

Os bons professores reconhecem a importância da criação de uma rede de apoio. Em particular, são capazes de conseguir apoio de alunos, colegas, pais e outros membros da comunidade e, quando possível, o apoio de organizações externas. As escolas que obtêm sucesso empenham-se em processos de colaboração como meio de criar condições positivas de aprendizagens para alunos e professores.<sup>197</sup>

Na educação inclusiva a colaboração, a motivação e o empenho de todos os envolvidos no processo, independente de suas potencialidades, edifica a relação docente e estudante, concretizando o trabalho educativo e criando um vínculo afetivo entre os envolvidos, que representa um avanço significativo em direção à aprendizagem, desenvolve a autoestima, autonomia do estudante, bem como seu desenvolvimento intelectual, social e emocional.

Considerando a influência do ambiente, a competência particular e os possíveis estímulos de cada criança para as atividades intelectuais, o/a docente precisa desenvolver a consciência de sua autoridade e do papel que desempenha neste momento. Observa-se que é na relação palpável entre o/a estudante e o/a docente que se encontram as ferramentas que viabilizam determinações educacionais mais sensatas, e não somente no/a estudante ou no ambiente escolar. O propósito essencial da educação pauta-se no amor e no respeito mútuo, que consiste nas ações mediadoras da competência para melhor desenvolver o crescimento e o desenvolvimento.

O educador é peça-chave. Ele transmitirá os valores, as motivações, as estratégias. Ajudará a interpretar a vida. Nós, educadores, estamos mais em jogo do que a criança e jovens. Se não formos capazes de ensinar, será impossível aprender.<sup>198</sup>

---

<sup>196</sup> MILANI, 2005, p. 71.

<sup>197</sup> BRASIL, Secretaria de Educação Especial. *Conjunto de materiais para a capacitação de professores: necessidades na sala de aula*. Secretaria de Educação Especial. Tradução, Ana Maria Isabel Lopes da Silva. Reimp. Brasília: MEC/SEESP, 1998. p. 39.

<sup>198</sup> FEUERSTEIN, R. *Inteligência se aprende*. *Revista Isto é* [on line], nº 1297, p. 5. 10 de agosto de 1994. (Entrevista concedida a Gisele Vitória).



A pessoa com Síndrome de Down traz consigo uma diferença, ou seja, dificuldades generalizadas de aprendizagem, que influenciam determinadas áreas do conhecimento, como linguagem, autonomia e motricidade.

A 'diferença' é normal, não é deficiente. A sociedade é formada por identidades plurais, particulares, especificidades. Anormal é pautar o trabalho escolar pela igualdade. Deficientes são as práticas escolares que assentam no pressuposto de que somos todos iguais, que homogeneizam o que é diverso, mascarando ou negando as diferenças.<sup>199</sup>

Os entraves a serem superados no processo de formalização da inclusão estão presentes desde a esfera política até a pessoal. E a respeito das pessoas com Síndrome de Down, eles podem ser lentos em todos os segmentos do conhecimento, o que não significa que sejam incapazes de absorver o aprendizado, pois, como afirma Alves:

[...] a Síndrome de Down é classificada como uma deficiência mental, a qual não podemos preestabelecer o limite do indivíduo, mas existe a grande possibilidade de desenvolvimento cognitivo. A educação da pessoa com Síndrome de Down deve atender às suas necessidades especiais, sem se desviar dos princípios básicos da educação proposta às demais pessoas.<sup>200</sup>

Ainda assim, não é motivo suficiente para tolher sua capacidade de aprender, apenas exige mais tempo e ferramentas adequadas para que ocorra a aprendizagem. Vale ressaltar que, uma vez internalizado o conhecimento, é o momento propício para desenvolvê-lo.

Inúmeras pesquisas constataram que durante todo o processo de escolarização da pessoa com Síndrome de Down, a interação da família, da escola e de outros profissionais como fonoaudiólogo, psicopedagogo, pediatras, neurologistas, dentre outros, têm papel fundamental. É através desta interação que se consegue sinalizar as limitações, as habilidades do/a estudante, podendo expandi-las e explorá-las. De acordo com Schwartzman<sup>201</sup>, o processo educacional da criança é uma tarefa muito complexa, sendo necessárias adaptações de ordem curricular, demandando um minucioso acompanhamento dos/as docentes e dos pais.

---

<sup>199</sup> PACHECO, José. Berços da desigualdade. In: GOMES, Márcio (Org.). *Construindo trilhas para a inclusão*. Petrópolis: Vozes, 2009. p. 26.

<sup>200</sup> ALVES, 2007, p. 38.

<sup>201</sup> SCHWARTZMAN, José S. *Síndrome de Down*. São Paulo: Memnon, 1999. p. 233.

Segundo Pueschel<sup>202</sup>, diversas indagações são feitas pelos pais e docentes: “A criança está pronta para entrar na escola? Ela está apta a entrar na escola no nível de seu desenvolvimento quanto ao crescimento físico, percepção visual e auditiva, funções motoras e outras funções orgânicas? Pode-se, assim, resumir estas perguntas em uma única: “Será que a escola está preparada para receber uma criança com Síndrome de Down?” Com base nesse questionamento, entra a função do psicopedagogo, que irá proporcionar atividades estimulantes e enriquecedoras, transformando a escola em um lugar interessante a ser explorado. É necessário ressaltar que cada estudante tem um potencial individualizado, e o psicopedagogo por sua vez irá explorar, avaliar e depois desafiá-lo.

O aprendizado não se faz somente na escola. Grande parte dele é realizado em casa, brincando com um/a amigo/a na rua, ou conversando com os pais, ou seja, o meio em que a criança está inserida pode promover ganhos ou perdas neste processo de aprendizagem. Segundo Santos<sup>203</sup>, a aprendizagem é concebida por meio da interação do sujeito com o mundo, onde um vai interferir no outro. Como alerta Mantoan<sup>204</sup> o objetivo é garantir a igualdade de oportunidades, aceitar a diversidade, trabalhar a heterogeneidade de forma que contemple a todos e os mesmos possam desenvolver-se. Trata-se de um ideal que demanda para escolas e salas de aula. Para Carvalho faz-se necessário:

Re-significar suas funções políticas, sociais e pedagógicas, adequando seus aspectos físicos, melhorando as condições materiais de trabalho de todos que nela atuam, estimulando neles a motivação, a atualização dos conhecimentos a capacidade crítica e reflexiva, enfim, aprimorando suas relações para garantir a aprendizagem e participação de todos, em busca atender as necessidades de qualquer aprendiz, sem discriminação.<sup>205</sup>

As condições e limites de cada escola devem ser examinados no intuito de se adequar às necessidades das pessoas com necessidades educacionais especiais, sem perder de vista a análise verdadeira das ações e dos projetos possíveis de serem concretizados para que o processo de inclusão se realize em benefício da criança deficiente.

---

<sup>202</sup> PUESCHEL, 1999, p. 94.

<sup>203</sup> SANTOS, M. P. Educação Especial: integrada ou paralela? In: *Vivência*, S. J., n. 6, 1º sem/1992. p. 15.

<sup>204</sup> MANTOAN, Maria Tereza Eglér. Integração X Inclusão: educação para todos. *Pátio Revista Pedagógica*. Porto Alegre. Artmed. N.5 maio/jul.1998, p. 29.

<sup>205</sup> CARVALHO, Rosita Edler. *Educação inclusiva: com os pingos nos “is”* Porto Alegre: Mediação, 2004. p. 67.

### 3.5 O Papel do Docente no Processo de Escolarização do Pessoa com Síndrome de Down

Em contraponto à ideia de homogeneidade na qual o sistema regular de ensino vem sendo pautado, os processos pedagógicos precisam ser repensados, no sentido de se repaldarem para atender às diversidades. De acordo com Vygostky<sup>206</sup>, as leis devem ser gerais para todos e a cultura tem papel fundamental no desenvolvimento do ser humano como um ser histórico-social. Por outro lado Piaget<sup>207</sup> coloca a interação com fundamental relevância no processo de aquisição de conhecimentos, assim como a importância da atuação dos adultos na construção do conhecimento.

Na base do processo educativo deve ser colocada a atividade pessoal do aluno, e toda a arte do educador deve consistir em – orientar e regular as atividades. No processo de educação o professor deve converter-se nos trilhos pelos quais de maneira livre e independente, se moverão os vagões, *recebendo deles(dos trilhos) somente a orientação do próprio movimento.*<sup>208</sup>

O peso que recai sobre o sistema regular de ensino consiste em acolher a diversidade. Mas o que mais ocorre é o despreparo dos profissionais, em virtude dos currículos não terem um direcionamento nessa área para nortear a prática pedagógica. Para atender a essa demanda, a escola deve se colocar como uma instância capacitada para responder aos anseios de natureza linguística, sensorial, intelectual, emocional, socioecômica e exigir sistemas educativos específicos que atendam a diversidade e responda às suas necessidades, características e particularidades.

Conforme preconiza Zabala<sup>209</sup>, os seguintes aspectos precisam ser contemplados em sala de aula: *os conhecimentos prévios* dos/as estudantes, *o/a docente deve concentrar-se na experiência do/a estudante; a utilização de atividades e recursos variados*, levando em conta que a resposta pode ser alheia ao proposto; *a significância e funcionalidade* dos novos conteúdos, devem oferecer uma proposta relevante socialmente para responder aos anseios da diversidade; *a*

<sup>206</sup> VYGOSTKY, L. S. *A formação social da mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos*. 6 ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998. p. 54.

<sup>207</sup> PIAGET, Jean. *Biologia e conhecimento: ensaio sobre as relações entre as regulações orgânicas e os processos cognoscitivos*. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2000. p. 30.

<sup>208</sup> VYGOTSKY, Lev S. *Fundamentos de Defectologia*. Obras Completas. Tomo Cinco. Ciudad de La Habana, Cuba: Editorial Pueblo y Educación, 1999. (apud BELL RODRÍGUEZ, Rafael e MUSIBAY MARTÍNEZ, Ileana. *Pedagogia e diversidade*. Cuba: Casa Editora Abril, 2001. p. 42.

<sup>209</sup> ZABALA, Antoni. *A prática educativa: como ensinar*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998. p. 28.

*participação ativa dos/as estudantes*, proporcionar meios de estabelecer relações entre os objetos, bem como semelhanças e diferenças, segundo Mauri:

A atividade desenvolvida pelo aluno na construção dos conhecimentos não pode ser realizada de maneira solitária, justamente pela natureza dos saberes culturais. O aluno precisa do auxílio de outros, que o ajudem no processo de representação ou atribuição de significados. a intervenção daqueles que estão culturalmente mais preparados permitem que os alunos construam as representações fundamentais da cultura em um tal nível de significado que ops tornem capazes de viver em sociedade.<sup>210</sup>

As especificidades dos profissionais são essenciais para orientar e auxiliar as famílias no que se refere ao ato de cuidar e educar as crianças com Síndrome de Down.

Tudo aquilo que é diferente, que sai da rotina, que rompe com a norma (daí o termo a-normalidade) causa medo porque ameaça a nossa própria estabilidade [...]. O 'anormal', o diferente, o desconhecido apavora porque nos obriga a mudar a nossa maneira de ser. As pessoas que se comportam de modo estranho, que são diferentes colocam outros em situações novas e desconhecidas nas quais elas não sabem de antemão como agir.<sup>211</sup>

Acredita-se que apenas a pessoa do/a docente seja condição *sine qua non*<sup>212</sup> para que ocorra o processo de inclusão, é preciso desmistificar essa ideia, pois esse processo envolve muitos outros aspectos e atores. Neste sentido, Correia afirma:

São grandes as responsabilidades cometidas ao professor do ensino regular: espera-se que utilize estratégias e desenvolva atividades de ensino individualizado junto da criança com NEE, mantenha um programa eficaz para o resto do grupo e colabore na integração social da classe. Sem a formação necessária para responder às necessidades educativas destes alunos, não conhecendo muitas vezes a natureza dos seus problemas e as implicações que tem no seu processo educativo, os professores do ensino regular não lhes podem prestar o apoio adequado.<sup>213</sup>

Além destas características apresentadas, Mazini<sup>214</sup> ainda adverte que é necessário um preparo cuidadoso, em vários níveis e aspectos, para que ocorra a

<sup>210</sup> MAURI, Teresa. O que faz com que o aluno e a aluna aprendam os conteúdos escolares? A natureza ativa e construtiva do conhecimento. In: COLL, César et all. *O construtivismo na sala de aula*. São Paulo: Ática, 1996. p. 92.

<sup>211</sup> GLAT, R. *A integração social dos portadores de deficiência: uma reflexão*. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2004. p. 25.

<sup>212</sup> *Sine qua non* é uma locução adjetiva, do latim, que significa "sem a qual não". É uma expressão frequentemente usada no nosso vocabulário e faz referência a uma ação ou condição que é indispensável, que é imprescindível ou que é essencial. Disponível em: <<http://www.significados.com.br/sine-qua-non/>>. Acesso em: 20 mar. 2015.

<sup>213</sup> CORREIA, 1999, p. 38.

<sup>214</sup> MASINI 2000 *apud* VOIVODIC, 2004, p. 34.

inclusão. Um aspecto que tem relevância nesse processo de inclusão é a necessidade de cada docente conhecer seus próprios limites pessoais e de formação e saber em que medida pode contribuir para a inclusão da criança deficiente.

De qualquer modo, as crianças com dificuldades de aprendizagem gerais (ou dificuldades de aprendizagem específica), requerem programas específicos para favorecer o progresso na cognição e aprendizagem.<sup>215</sup>

O/a docente que atua na educação inclusiva deve buscar formação constante, manter-se sempre atualizado, focar seu trabalho na ação humana, concretizar as teorias que se pautam em mudanças e possíveis adequações, nutrindo assim, a disposição de aceitar e conviver com as diferenças.

Através do planejamento “com” e “para” toda a escola, a exploração compartilhada de um sentido aprofundado de objetivo pessoal entre professores e os alunos pode esclarecer as ideias que norteiam e organizam a vida cotidiana da escola. Através da reflexão sistemática sobre a prática efetiva, novas habilidades tomam forma em novos instrumentos e procedimentos. Por meio de uma consciência expandida da resolução cotidiana dos problemas e da resolução dos conflitos, o sistema escola pode ser adaptado para tornar mais fácil o trabalho que se pretende realizar.<sup>216</sup>

Mediante a concepção de Stainback<sup>217</sup> é imprescindível um planejamento eficiente para organizar a vida cotidiana da escola, bem como uma reflexão sobre as formas de aprimorar a prática pedagógica desenvolvida, visando o atendimento das pessoas com deficiências que necessitam, portanto, de cuidado e atenção especiais.

Fonseca<sup>218</sup> coloca a educação psicomotora no contexto escolar, com a finalidade de desenvolver práticas preventivas e educativas que assegurem o desenvolvimento pleno da criança com SD<sup>219</sup>, nas diversas etapas de seu crescimento, garantindo a formação, a estruturação e a representação da criança em relação ao seu corpo.

O uso de ferramentas pedagógicas como materiais concretos e atividades lúdicas são as mais recomendadas: desenho, dobraduras, recorte e colagem, quebra-cabeça, jogos de tabuleiro, pintura a dedo e corporal com pincel, dentre

---

<sup>215</sup> FARRELL, Michael. Dificuldades de aprendizagem moderadas, graves e profundas. Porto Alegre: Art Med, 2008. p. 10.

<sup>216</sup> STAINBACK, 1999, p. 55.

<sup>217</sup> STAINBACK, 1999, p. 55.

<sup>218</sup> FONSECA, V. da. Psicomotricidade: Perspectivas multidisciplinares. Porto Alegre: Artmed, 2004. p. 40.

<sup>219</sup> Síndrome de Down.

outras atividades. No que se refere ao desenvolvimento da coordenação motora ampla, envolver a criança em atividades como danças, futebol, brincadeira de estátua, cirandas, esconde-esconde, dentre outras.



## CONCLUSÃO

A pesquisa elucidou que é plausível e viável uma Prática Pedagógica inclusiva no Sistema Regular de Ensino, que potencialize o desenvolvimento intelectual do/a estudante com Síndrome de Down. Entretanto, é essencial a atuação do/a docente nessa relação. É necessário que o/a docente confie na capacidade desses/as estudantes e acima de tudo, compreenda o ritmo que é peculiar da pessoa com Síndrome de Down e suas particularidades.

Espera-se uma proposta de Educação Inclusiva, em parceria com o/a docente que priorize três aspectos fundamentais: o primeiro consiste no desejo de quebrar paradigmas e apresentar propostas inovadoras na área de atuação pedagógica. O segundo aspecto pauta-se no apoio a esse/a profissional, no que diz respeito à capacitação/formação e às ferramentas pedagógicas que subsidiam sua prática em sala de aula. O último dos aspectos é estabelecer uma relação embasada na cumplicidade entre os/as envolvidos/as nesse processo que beneficie o desenvolvimento dessa prática.

A relação de confiança estabelecida entre docente e estudante é fundamental no processo de construção do conhecimento. O desenvolvimento no campo educacional do/a estudante com Síndrome de Down na perspectiva da inclusão, se fortalece pela interação entre os/as estudantes, estabelecendo relações em que a diversidade proporciona um ambiente mais acolhedor e humano, a troca de experiências enriquece as relações.

Vale ressaltar que a inclusão escolar é um movimento gradativo que vai adentrando nos limites da escola. Ainda assim, pode-se afirmar que existem muitos obstáculos a serem superados. As escolas devem adequar seu currículo de forma que contemple a infinidade de especificidades existentes na sociedade.

Quanto à participação da família, essa interação é fundamental e faz parte de um contexto de ensino, sendo a família o primeiro núcleo do qual a criança faz parte. É impossível acreditar que a escola e o/a docente definam uma questão que demanda literalmente o envolvimento e a participação de todos. É nesse instante que a família precisa assumir o papel de procuradora ativa no processo de aprendizagem de seus/as filhos/as.

Com vistas a isso, a funcionalidade dos/as docentes não se restringe apenas em saber interagir com o/a estudante, mas em oportunizar o envolvimento familiar,



de tal forma que se transforme em um agente mediador do processo de desenvolvimento intelectual dos/as seus/as filhos/as.

## REFERÊNCIAS

- ALVES, Fátima. *Para entender Síndrome de Down*. Rio de Janeiro: Wak Ed., 2007.
- ANEUPLÓIDE. Disponível em: <<https://pt.wikipedia.org/wiki/Aneuploidia>>. Acesso em: 19 out. 2015.
- AUGÉ, Marc. *Não lugares – Introdução a uma antropologia da super modernidade*. Campinas: Papyrus. 1994.
- BERTHOLD, T. B.; ARAÚJO, V. P.; ROBINSON, W. M.; HELLWIG I. *Síndrome de Down: aspectos gerais e odontológicos*. R Ci Méd Bio. Jul/ Dez 3, 2004.
- BEYER, Hugo Otto. Da integração escolar à educação inclusiva: implicações pedagógicas. In: BAPTISTA, C. R. (Org.). *Inclusão e escolarização perspectivas*. Porto Alegre BRASIL. Mediação, 2006.
- \_\_\_\_\_. Aspectos orgânicos, sociais e pedagógicos da síndrome de Down: focando o déficit ou o potencial? In: GOMES, Márcio. (Org.). *Construindo trilhas para a inclusão*. Petrópolis: Vozes, 2009<sup>a</sup>.
- \_\_\_\_\_. Da integração escolar à educação inclusiva: implicações pedagógicas. In: BRASIL. *Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva*. Brasília: MEC/SEESP, 2008.
- BIOCOD. Disponível em: <<http://www.biocod.com.br/exames/citogenetica/>>. Acesso em: 15 set. 2015.
- BOCCATO, V. R. C. Metodologia da pesquisa bibliográfica na área odontológica e o artigo científico como forma de comunicação. *Rev. Odontol. Univ. Cidade São Paulo, São Paulo*, v. 18, n. 3, 2006.
- BRASIL, Secretaria de educação Especial. *Conjunto de materiais para a capacitação de professores: necessidades na sala de aula*. Secretaria de Educação Especial. Tradução, Ana Maria Isabel Lopes da Silva. Reimp. Brasília: MEC/SEESP, 1998.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Educação. *Diretrizes nacionais para a Educação Especial na Educação Básica*. Secretaria de Educação Especial-MEC; SEESP, Brasília, 2001c. p. 19. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/diretrizes.pdf>>. Acesso em: 1 jun. 2015.
- \_\_\_\_\_. *Política Nacional de Educação Especial*. Série Livro I. Brasília: MEC/Seesp, 1994.
- \_\_\_\_\_. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. *Lei n° 9.394*, de 20 de dezembro, 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm)>. Acesso em: 20 out. 2015.
- CARVALHO, R. E. *A nova LDB e a educação especial*. 3. ed. Rio de Janeiro: WVA, 2002.

\_\_\_\_\_. *Removendo barreiras para a aprendizagem*. Educação inclusiva. 3. ed. Porto Alegre: Mediação, 2003.

CARVALHO, Rosita Edler. *Educação inclusiva: com os pingos nos "is"* Porto Alegre: Mediação, 2004.

CASSARIN, S. *Aspectos psicológicos na SD*. In: J. S. Schwartzman (Org.). São Paulo: Mackenzie, 1999.

COLL, César; PALÁCIOS, Jesús Álvaro (Orgs.). *Desenvolvimento psicológico e educação: necessidades educativas especiais e aprendizagem escolar*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.

CONCEITO DE Diferença. Disponível em:  
<<http://conceito.de/diferenca#ixzz3hOtfdkvd>>. Acesso em: 02 ago. 2015.

CONSELHO Nacional de Educação. Capitais Brasileiros no Exterior, nº. 2, 2001.

CONSTITUIÇÃO Federal. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>. Acesso em: set. 2015.

CONVENÇÃO INTERAMERICANA PARA A ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO CONTRA AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA. (Adotada em Cidade do Guatemala, Guatemala em 7 de junho de 1999, no vigésimo nono período ordinário de sessões da Assembleia Geral)

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III), da Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948.

DEFICIÊNCIA. Disponível em:  
<<https://www.deficiencia.no.comunidades.net/inclusao-social>>. Acesso em: 10 ago. 2015.

DICIO. Disponível em: <<http://www.dicio.com.br/franzino/>>. Acesso em: 25 set. 2015.

DICIONÁRIO Etimológico. Disponível em:  
<<http://www.dicionarioetimologico.com.br/educar/>>. Acesso em: 01 out. 2015

DICIONÁRIO Informal. Disponível em: <<http://www.dicionarioinformal.com.br/feio/>>. Acesso em: 08 out. 2015.

DRUCKER, Peter F. *Administração de organizações sem fins lucrativos: princípios e práticas*. 3. ed. Tradução por: Nivaldo Montingelli Jr. São Paulo: Pioneira, 1995.

ENCICLOPÉDIA Temática. Conceito de Fenótipo. Disponível em:  
<<http://old.knoow.net/ciencterravida/biologia/fenotipo.htm>>. Acesso em: 10 set. 2015.

ESTATUTO da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

FARRELL, Michael. *Dificuldades de aprendizagem moderadas, graves e profundas*. Porto Alegre: Art Med, 2008.

FELTRIN, Antonio Efro. *Inclusão social na escola: quando a pedagogia se encontra com a diferença*. São Paulo: Paulinas, 2004.

FENÓTIPO. Disponível em:  
<<http://old.knoow.net/ciencterravida/biologia/fenotipo.htm>>. Acesso em: 10 set. 2015.

FERNANDES, António Teixeira. Etnicização e racização no processo de exclusão social. *Separata da Revista da Faculdade de Letras*. Sociologia, Porto, I Série, vol. 5, 1995.

FERREIRA, B. C. *Fundamentos da educação especial e inclusiva*. Montes Claros, MG: Instituto Superior de Educação Ibituruna, 2008.

FERREIRA, Júlio Romero. Educação especial, inclusão e política educacional: notas brasileiras. In: RODRIGUES, David (Org.). *Inclusão e Educação: doze olhares sobre a educação inclusiva*. São Paulo: Summus, 2006.

FERREIRA, Maria C. C; FERREIRA, Júlio R. Sobre inclusão, políticas públicas e práticas pedagógicas. In: GÓES, M. C. R. de; LAPLANE, A. L. F. de (Orgs.). *Políticas e práticas de educação inclusiva*. São Paulo: Autores Associados, 2004.

FEUERSTEIN, R. Inteligência se aprende. *Revista Isto é* [on line], nº 1297, p. 5. 10 de agosto de 1994.

FIGUEIRA, Emílio. *O que é educação inclusiva*. São Paulo: Brasiliense, 2011. (Coleção Primeiros Passos, 343)

FONSECA, Vitor da. *Psicomotricidade: perspectivas multidisciplinares*. Porto Alegre: Artmed, 2004.

\_\_\_\_\_. *Pais e filhos em interação – aprendizagem mediatizada no contexto familiar*. São Paulo: Salesiana, 2002.

GIL, Antonio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GLAT, R. *A integração social dos portadores de deficiência: uma reflexão*. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2004.

GUIMARÃES, Marcelo P. O papel social ativo através da arquitetura. In: *Anais: Curso Básico sobre Acessibilidade ao Meio Físico e VI Seminário sobre Acessibilidade ao Meio Físico*, 1994. Brasília: Corde, 1994.

HOLANDA, Aurélio Buarque. *Novo Dicionário Aurélio da Língua portuguesa*. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

IMBERNÓN, F. (Org.). *A Educação do século XXI: os desafios do futuro imediato*. 2. ed. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000, apud MARTINS, Lúcia de Araújo Ramos et al, 5. ed. Petrópolis: Vozes, 2011.

INCLUSÃO Escolar. Disponível em:

<<https://www.google.com/search?q=o+que+%C3%A9+inclusao+escolar&ie=utf-8&oe=utf-8>>. Acesso em: 10 ago. 2015.

JONH Langdon Down. Disponível em: <<https://pt.wikipedia.org/wiki/>>. Acesso em: 20 out. 2015.

JÖNSSON, Ture. *Inclusive education*. Hyderabad [Índia]: THPI, 1994.

KAFROUNI, Roberta; SOUZA PAN, Miriam Aparecida Graciano. Inclusão de alunos com necessidades especiais e educação básica. *Interação*, vol. 5, Curitiba, 2001.

KUPFER, M. C. M. & PETRI, R. Por que ensinar a quem não aprende? Estilos da Clínica: *Revista sobre a Infância com Problemas*, v. 5, n. 9, 2000.

LEXICO. Disponível em: <<http://www.lexico.pt/invalido/>>. Acesso em: 17 out. 2015.

MANTOAN, Maria Tereza Eglér. Contribuições da pesquisa e desenvolvimento de aplicações para o ensino inclusivo de deficientes mentais. In: MANTOAN, M. T. E (Org.). *A integração de pessoas com deficiência*. São Paulo: 1997.

\_\_\_\_\_. *Ser ou estar, eis a questão – explicando o déficit intelectual*. 2. ed. Rio de Janeiro: WVA. 200.

\_\_\_\_\_. Integração X Inclusão: educação para todos. *Pátio Revista Pedagógica*. Porto Alegre: Artmed. n. 5 maio/jul, 1998.

MAURI, Teresa. O que faz com que o aluno e a aluna aprendam os conteúdos escolares? A natureza ativa e construtiva do conhecimento. In: COLL, César et all. *O construtivismo na sala de aula*. São Paulo: Ática, 1996.

MEDICINA. Estudo, análise e pesquisa sobre as causas das doenças. Disponível em: <<http://www.dicio.com.br/etiologia>>. Acesso em: 20 de setembro de 2015.

MENDES, Enicéia G. Integração escolar: reflexões sobre a experiência de Santa Catarina. *InterAção*, Brasília, v. 5, n. 12, 1994.

MILANI, Denise. *Down, Síndrome de: como – onde – quando – por quê*. São Paulo: Livro Pronto, 2005.

MOSAICISMO. Disponível em: <<http://www.movimentodown.org.br/2012/12/as-diferentes-formas-da-trissomia-21/>>. Acesso em: 15 set. 2015.

MOVIMENTO Down. Disponível em:

<<http://www.movimentodown.org.br/desenvolvimento/estimulacao-precoce/>>. Acesso em: 22 set. 2015.

OLHAR. Dicionário Informal. Nova ótica, para um velho problema. Disponível em: <<http://www.dicionarioinformal.com.br/%C3%B3tica/>>. Acesso em: 16 out. 2015.

OLIVEIRA, Marcos B. Natureza dinâmica dos conceitos. In: OLIVEIRA, Marcos B. & OLIVEIRA, Marta K. (Orgs.). *Investigações cognitivas: conceitos, linguagem e cultura*. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.

OMOTE, S. A importância da concepção de deficiência na formação do professor de Educação Especial. In: BICUDO, Maria Aparecida Vigiani; JUNIOR, Celestino Alves da Silva (Org.). *Formação do Educador: Dever do Estado, Tarefa da Universidade*. São Paulo: Editora da UNESP, v. 3, p. 13-25, 1996.

PACHECO, José. Berços da desigualdade. In: GOMES, Márcio (Org.). *Construindo trilhas para a inclusão*. Petrópolis: Vozes, 2009.

PARRILLA, Latas A. O longo caminho cara á inclusión. *Revista Galega do Ensino*, nº 32, Santiago de Compostela, outubro, 2001.

PESSOTTI, I. *Deficiência mental: da superstição à ciência*. São Paulo: T. A. Queiroz: Editora da Universidade de São Paulo, 1984.

PIAGET, Jean. *Psicologia e Pedagogia*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1998.

\_\_\_\_\_. *Biologia e conhecimento: ensaio sobre as relações entre as regulações orgânicas e os processos cognoscitivos*. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2000.

PIRES, J. Por uma ética da inclusão. In: MARTINS, L. de A. R. et al. *Inclusão: compartilhando saberes*. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2006.

PRIETO, Rosângela. *Política de educação especial no Brasil: evolução das garantias legais*. Anais. XI Seminário Capixaba de Educação Inclusiva. Vitória: UFES, 2008.

PUESCHEL, Siegfried (Org.). *Síndrome de Down: guia para pais e educadores*. 9. ed. Campinas: Papyrus, 2005.

SANTOS, M. P. Educação Especial: integrada ou paralela? In: *Vivência*, S. J., n. 6, 1º sem/1992.

SASSAKI, Romeu Kasumi. *Inclusão: construindo um a sociedade para todos*. 3. ed. Rio de Janeiro: WVA, 1999.

SCHWARTZMAN, José Salomão (Org.). *Síndrome de Down*. 2. ed. São Paulo: Memnon: Mackenzie, 2003.

SECRETARIA de Educação Especial/Ministério da educação e Cultura. 1994.

SIGNIFICADOS. Disponível em: <<http://www.significados.com.br/sindrome/>>. Acesso em: 13 set. 2015.

SILVA, N. L. P.; DESSEN, M. A. *Síndrome de Down: etiologia, caracterização e impacto na família*. Interação em Psicologia, vol. 6, n. 2, 2002.

SILVA, Otto Marques. *A Epopéia Ignorada: a pessoa na história do mundo de ontem e de hoje*. São Paulo: Cedas, 1987.

SILVA, Roberta Nascimento Antunes. A educação especial da criança com Síndrome de Down. In: BELLO, José Luiz de Paiva. *Pedagogia em Foco*. Rio de Janeiro, 2002. Disponível em: <<http://www.pedagogiaemfoco.pro.br/spdslx07.htm>>. Acesso em: 30 jul. 2012.

SILVA, S. *Exclusão do público, inclusão do privado: a terceirização dos serviços na educação especial*. Educação on-line, 2002. Disponível em: [http://www.educacaoonline.pro.br/index.php?Option=com\\_content&view=article&id=49:exclusao-do-publi-co-inclusao-do-privado-a-terceirizacao-dos-ser-vicos-na-educacao-especial&catid=5:educacao-especial&Itemid=16](http://www.educacaoonline.pro.br/index.php?Option=com_content&view=article&id=49:exclusao-do-publi-co-inclusao-do-privado-a-terceirizacao-dos-ser-vicos-na-educacao-especial&catid=5:educacao-especial&Itemid=16)>. Acesso em: 10 dez. 2014.

SNUSTAD, D. Peter; SIMMONS, Michael J. *Fundamentos de genética*. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.

SOARES, Ana Lis. *Médico que descobriu a origem do Down pode ser canonizado*. Disponível em: <<http://noticias.terra.com.br/ciencia/medico-que-descobriu-a-origem-do-down-pode-ser-canonizado,5fd5c68ce2525410VgnVCM10000098cceb0aRCRD.html>>. Acesso em: 17 out. 2015.

TANI, Go et al. *Educação Física Escolar: Fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista*. São Paulo: EPU: Editora da Universidade de São Paulo, 1988.

TRANSLOCAÇÃO. Disponível em: <<http://www.movimentodown.org.br/2012/12/as-diferentes-formas-da-trissomia-21/>>. Acesso em: 20 set. 2015.

VOIVODIC, M. A. *Inclusão escolar de crianças com Síndrome de Down*. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 2008.

VYGOSTKY, L. S. *A formação social da mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos*. 6 ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

BELL RODRÍGUEZ, Rafael; MUSIBAY MARTÍNEZ, Ileana. *Pedagogia e diversidade*. Cuba: Casa Editora Abril, 2001.

WHITE, R. L.; JORDE, L. B.; KAREY, J. C; SAMSHAD, M. J. *Citogenética clínica: A base cromossômica das Doenças humanas*. Rio de Janeiro: Guanabara-Kooga; 2000.

WIKIPEDIA. Disponível em: <[http://www.wikipedia.org/wiki/Filho\\_de\\_Deus](http://www.wikipedia.org/wiki/Filho_de_Deus)>. Acesso em: 30 jul. 2015.

ZABALA, Antoni. *A prática educativa: como ensinar*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.